CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Processo Administrativo Nº 0029/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 17 de abril de 2026
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA JOÃO LISBOA” através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 27 de março de 2026

_____

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria n° 013/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980372/2025/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	1	R$ 920.000,00	R$ 920.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 920.000,00				
Valor Total					**R$ 920.000,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A cidade de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à falta de infraestrutura adequada na orla do balneário Murajuba. Essa deficiência impacta diretamente a capacidade de urbanização da área, comprometendo o desenvolvimento econômico e social da região. A ausência de infraestrutura limita o potencial turístico e recreativo do balneário, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a atratividade para visitantes.

3.2. Os moradores locais, comerciantes e turistas são diretamente afetados por essa situação. Os moradores enfrentam dificuldades em acessar serviços básicos e desfrutar de um espaço público de qualidade. Os comerciantes veem suas oportunidades de negócio reduzidas devido à baixa atratividade da área, enquanto os turistas encontram um ambiente pouco convidativo, o que desestimula visitas e permanência no local.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a urbanização adequada da orla do balneário Murajuba pode trazer diversos benefícios. Espera-se um aumento na atividade econômica local, com a potencialização do turismo e o fortalecimento do comércio. Além disso, a melhoria na infraestrutura proporcionará um espaço de lazer e convivência mais seguro e agradável para a população, promovendo o bem-estar social. A médio e longo prazo, esses benefícios podem superar os custos envolvidos, justificando a necessidade de intervenção.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DA VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

6.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

6.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

6.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

6.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

11.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices

econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

13.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

13.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

13.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

13.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CLASSIFICAÇÃO: 18.541.0007.1050.0000 - REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, RIACHOS E LAGOAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Munic
Av. Imperatriz, n'
www.joaolisboa.

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	980372	044397/2025	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
2. ADMINISTRAÇAO CENTRA DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3																						
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	1	2	3	4																					
3	CANTEIRO DE OBRA	1	2	3	4																					
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕE	1																								
5	MURETA	1	2																							
6	MURO DE CONTEÇÃO	1	2																							
7	PAVIMENTAÇÃO			3	4																					
8	QUIOSQUES	1	2	3	4																					
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA			3	4																					

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04								
Parcela	%	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%								
	R$	424.033,72	240.585,30	119.322,33	136.058,65								
Acumulado	%	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%								
	R$	424.033,72	664.619,02	783.941,35	920.000,00								
Administração Local	%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%								

Prefeitura
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Município/UF:	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Nº da Operação (0000000-00):	980372
Nº do TransfereGOV (000000):	044397/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	916.881,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	3.119,00
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2026

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU:	1121631720
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	09/03/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Eustáquio Sampaio
Cargo:	Prefeito

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL(A+B+C+D)		98,31%	58,66%	114,11%	71,30%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Prefeitura
Av. Impet
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**						
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	10,50	7,00						
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	0,75	0,50						
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,50	1,00						
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.1.13.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.1.14.	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.	SANITÁRIA		-								
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	7,50	5,00						
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	11,40	7,60						
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	1,80	1,20						
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

Prefeitura
Av. Impet
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**						
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	2,10	1,40						
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.6.2.11.	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.6.2.15.	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	1,50	1,00						
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	34,66	23,10						
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	55,05	36,70						
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	50,22	33,48						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

. de 113

Prefeitura
Av. Impet
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**						
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	87,86	58,57						
1.8.7.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	2,40	1,60						
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.7.0.13.	Luminaria sobrepor quadrada Led 24W°, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	1,20	0,80						
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1,80	1,20						
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		-								
1.8.8.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.9.	PINTURA		-								
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	42,76	28,51						
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	55,16	36,78						

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**						
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-								
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	2,10	4,90						
1.9.0.0.2.	°Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	2,10	4,90						
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	75,30	175,70						
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	47,40	110,60						
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	2,10	4,90						

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - M	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no municipio de João L	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no municipio de João Lisboa/MA.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁR	920.000,00	% Periodo:	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.448,33	% Periodo:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	45.213,04	% Periodo:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	CANTEIRO DE OBRA	19.634,55	% Periodo:	80,00%	10,00%	5,00%	5,00%								
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇ	153.179,25	% Periodo:	100,00%											
1.5.	MURETA	143.113,08	% Periodo:	50,00%	50,00%										
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO	183.043,93	% Periodo:	70,00%	30,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	57.022,66	% Periodo:			20,00%	80,00%								
1.8.	QUIOSQUES	285.149,36	% Periodo:	15,00%	35,00%	30,00%	20,00%								
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA	30.195,80	% Periodo:			30,00%	70,00%								

Total: **R$ 920.000,00**

Periodo:	%:	46,09%	26,15%	12,97%	14,79%									
	Repasse:	422.596,15	239.769,67	118.917,80	135.597,38									
	Contrapartida:	1.437,57	815,63	404,53	461,27									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**424.033,72**	**240.585,30**	**119.322,33**	**136.058,65**									
Acumulado:	%:	46,09%	72,24%	85,21%	100,00%									
	Repasse:	422.596,15	662.365,82	781.283,62	916.881,00									
	Contrapartida:	1.437,57	2.253,20	2.657,73	3.119,00									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**424.033,72**	**664.619,02**	**783.941,35**	**920.000,00**									
	Administração Local:	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

PMv3.16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**CP03**	**ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA**	**MÊS**		**8.560,07**	**9.161,34**
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,8173866	47,03	50,34
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	93,8	35,47	37,89
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,69	175,00	188,59
Composição	**003/2034**	**REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA**	**M2**		**2,20**	**2,23**
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	98,37	100,68
SINAPI	5901	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016109	314,89	316,72
SINAPI	96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0013424	132,25	133,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	21,05	22,24
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018525	257,84	260,15
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	217,33	218,75
SINAPI	5903	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	72,80	74,63
SINAPI	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0013424	47,48	49,20
Composição	**COMP. 109**	**COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017**	**M3**		**3.395,20**	**3.440,68**
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,7186	8,08	8,11
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,0904	16,58	17,04
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,085	64,82	66,11
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,887	40,17	42,48
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,9088	12,20	12,39
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,1531	10,11	10,19
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,8576	14,84	15,17
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,9452	11,37	11,49
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,3327	9,90	10,04
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,2199	9,68	9,73
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,8179	11,71	11,86
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,072	18,53	19,16
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,8524	104,16	106,88
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,0101	11,71	11,86
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,885	8,47	8,52
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,97	10,90	10,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,6252	12,94	13,18
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,8653	12,51	12,77
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0781	142,26	145,75
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,361	8,16	8,20
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,9678	9,29	9,32
SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,7904	9,18	9,21
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,2425	202,92	206,97
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	691,16	691,16
Composição	**003/2183**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015**	**M2**		**133,24**	**133,75**
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	26,16	27,75
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055	10,04	10,04
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0792	0,73	0,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0872	0,77	0,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	21,05	22,24
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0135	10,03	10,03
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0868	160,00	160,00
SINAPI-I	712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, * 25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	1,305	84,00	84,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064	102,34	102,34
Composição	**CPU 0057**	**Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas**	**M2**		**324,78**	**324,78**
ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	0,17	3,90	3,90
ORSE	12411	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos oucomposição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m,, largura 0,60m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,133	578,90	578,90
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	H	0,47	3,96	3,96
ORSE	10603	Encargos Complementares - Soldador	H	0,1	4,69	4,69

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	12386	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	M	0,2	443,30	443,30
ORSE	12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	1	90,20	90,20
ORSE	12415	Viga metálica, em perfil UDC150x50x4,75, para travamento de colunas ou apoio e alvenarias, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	0,36	90,37	90,37
ORSE	4983	Furadeira Industrial	H	0,17	2,78	2,78
ORSE	00006160/SINAPI	Soldador (horista)	H	0,1	20,44	20,44
ORSE	8904	Máquina de solda elétrica	H	0,1	4,00	4,00
ORSE	2454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	H	0,12	143,72	143,72
ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	PXD	4,44	0,66	0,66
ORSE	00001213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	H	0,17	20,44	20,44
ORSE	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	H	0,47	14,58	14,58
Composição	**CP-005**	**PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16**	**M2**		**1.024,56**	**1.032,34**
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	26,16	27,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,05	22,24
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,006	798,43	808,88
ORSE	04944/SINAPI	Porta grade de enrolar manual completa, perfil tubular tijolinho 3/4", em aco galvanizado natural (sem instalacao)	M2	1	888,45	888,45
Composição	**CP-006**	**LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**24,66**	**24,79**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,43	23,71
ORSE	11230	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	UN	1	22,42	22,42
Composição	**CP-007**	**LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO**	**UN**		**678,56**	**678,56**
SBC	099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,841	15,66	15,66
SBC	003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,2	1,09	1,09
SBC	099250	ELETRICISTA	H	2,841	19,66	19,66
SBC	000366	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K BRANCA	UN	4	144,50	144,50
Composição	**CP-008**	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO**	**M2**		**14,08**	**14,66**
ORSE	5935	Aluguel de lixadeira	H	0,0144	2,58	2,58
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,277	29,27	30,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0922	21,05	22,24
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,98	0,98
SINAPI-I	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389	2,92	2,92

09/03/2026
Data

Responsável Técnico: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 112163172-0

–

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					Agrupador de Eventos	1	2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.8.6.1.1.	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	ANEXO	QUIOSQUES	5,25	12,25
1.8.6.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	ANEXO	QUIOSQUES	0,38	0,87
1.8.6.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.1.5.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.1.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.6.1.7.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,75	1,75
1.8.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.6.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,60	1,40
1.8.6.1.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.1.13.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.6.1.14.	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.6.2.	SANITÁRIA		-				
1.8.6.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	ANEXO	QUIOSQUES	3,75	8,75
1.8.6.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	ANEXO	QUIOSQUES	5,70	13,30
1.8.6.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,90	2,10
1.8.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
					Agrupador de Eventos	1	2
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.8.6.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,30	0,70
1.8.6.2.6.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,30	0,70
1.8.6.2.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.6.2.8.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	1,05	2,45
1.8.6.2.9.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,60	1,40
1.8.6.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,60	1,40
1.8.6.2.11.	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.6.2.12.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.6.2.13.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.6.2.14.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,30	0,70
1.8.6.2.15.	"Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,30	0,70
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.8.7.0.1.	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.7.0.2.	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.7.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,75	1,75
1.8.7.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	*QUIOSQUES*	0,15	0,35
1.8.7.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	ANEXO	*QUIOSQUES*	17,33	40,44
1.8.7.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	ANEXO	*QUIOSQUES*	27,53	64,23
1.8.7.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	ANEXO	*QUIOSQUES*	25,11	58,58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				
1.8.7.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	ANEXO
1.8.7.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	ANEXO
1.8.7.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO
1.8.7.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO
1.8.7.0.12.	Plafon E-27	UN	6,00	ANEXO
1.8.7.0.13.	Luminaria sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	ANEXO
1.8.7.0.14.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	ANEXO
1.8.8.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		-	
1.8.8.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO
1.8.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO
1.8.8.0.3.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	ANEXO
1.8.8.0.4.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.8.0.5.	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	ANEXO
1.8.8.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	ANEXO
1.8.8.0.7.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.8.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO
1.8.9.	PINTURA		-	
1.8.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO
1.8.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO
1.8.9.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	ANEXO
1.8.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	ANEXO

FRENTES DE OBRA:	FRENTE 01	FRENTE 02
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
QUIOSQUES	43,93	102,50
QUIOSQUES	1,20	2,80
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,60	1,40
QUIOSQUES	0,90	2,10
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,15	0,35
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	0,30	0,70
QUIOSQUES	21,38	49,89
QUIOSQUES	21,38	49,89
QUIOSQUES	21,38	49,89
QUIOSQUES	27,58	64,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 01	FRENTE 02
						1	2
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**424.033,72**	**240.585,30**
1.9.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-	ANEXO			
1.9.0.0.1.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.2.	°Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.4.	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		
1.9.0.0.5.	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	ANEXO	*ILUMINAÇÃO EXTERNA*		

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04	
				3	4	5
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**	
1.	**URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.**		**-**			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-			
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	1,80		
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-			
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	1,00	1,00	
1.3.	CANTEIRO DE OBRA		-			
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	0,05	0,05	
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	0,05	0,05	
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	0,05	0,05	
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	0,05	0,05	
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-			
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05			
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51			
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51			
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12			
1.5.	MURETA		-			
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40			
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80			
1.5.0.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80			
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20			
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

. de 113

Prefeitura
Av. Impet
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**						
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00								
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO		-								
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17								
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25								
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00								
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98								
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	69,11	276,44						
1.8.	QUIOSQUES		-								
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-								
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	0,48	0,32						
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	1,51	1,01						
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	3,03	2,02						
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	2,18	1,45						
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-								
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	60,57	40,38						
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	121,14	80,76						
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	121,14	80,76						
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	1,44	0,96						
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	1,08	0,72						
1.8.3.	COBERTURA		-								

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

de 113

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 03	FRENTE 04						
				3	4	5					
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				**119.322,33**	**136.058,65**						
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	20,19	13,45						
1.8.3.0.5.	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2	158,58	47,57	31,72						
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-								
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	33,39	22,26						
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	33,39	22,26						
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	33,39	22,26						
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	28,93	19,28						
1.8.5.	ESQUADRIAS		-								
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	0,60	0,40						
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	0,30	0,20						
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	0,19	0,13						
1.8.5.0.5.	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	0,99	0,66						
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	0,96	0,64						
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-								
1.8.6.1.	HIDRÁULICA		-								

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
PREFEITURA DE
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.8.8.0.1.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	843,79	BDI 1	1.041,07	1.041,06	RA
1.8.8.0.2.	SINAPI	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	533,36	BDI 1	658,06	658,06	RA
1.8.8.0.3.	ORSE	2103	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	2,00	1.076,65	BDI 1	1.328,37	2.656,74	RA
1.8.8.0.4.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	712,62	BDI 1	879,23	1.758,46	RA
1.8.8.0.5.	ORSE	14088	Lavatório louça de canto, encapsulado, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC ou similares	UN	1,00	773,15	BDI 1	953,91	953,91	RA
1.8.8.0.6.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.034,32	BDI 1	1.276,14	1.276,14	RA
1.8.8.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	68,70	BDI 1	84,76	169,52	RA
1.8.8.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	70,19	BDI 1	86,60	173,20	RA
1.8.9.			**PINTURA**					**-**	**11.292,19**	
1.8.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	142,54	3,70	BDI 1	4,57	651,41	RA
1.8.9.0.2.	Composição	CP-008	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M2	142,54	14,66	BDI 1	18,09	2.578,55	RA
1.8.9.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	142,54	16,10	BDI 1	19,86	2.830,85	RA
1.8.9.0.4.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	183,88	23,06	BDI 1	28,45	5.231,38	RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
PREFEITURA DE
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.9.			**ILUMINAÇÃO EXTERNA**					**-**	**30.195,80**	
1.9.0.0.1.	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	7,00	1.865,38	BDI 1	2.301,51	16.110,57	RA
1.9.0.0.2.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	7,00	344,66	BDI 1	425,24	2.976,68	RA
1.9.0.0.3.	ORSE	5023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	251,00	11,12	BDI 1	13,72	3.443,72	RA
1.9.0.0.4.	ORSE	4278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	M	158,00	9,26	BDI 1	11,42	1.804,36	RA
1.9.0.0.5.	Composição	CP-007	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	7,00	678,56	BDI 1	837,21	5.860,47	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

de 113

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,38%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Lisboa/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
Local

segunda-feira, 9 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Manoel Rego Santana Neto
CREA/CAU: 1121631720
ART/RRT: 0

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02
					FRENTES DE OBRA:	1	2
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**424.033,72**	**240.585,30**
1.	**URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.**		-				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	ANEXO	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	2,40	1,80
1.2.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA		-				
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	ANEXO	*ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA*	1,00	1,00
1.3.	CANTEIRO DE OBRA		-				
1.3.0.0.1.	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.3.0.0.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.3.0.0.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.3.0.0.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	ANEXO	*CANTEIRO DE OBRA*	0,80	0,10
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-				
1.4.0.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	584,05	
1.4.0.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	692,51	
1.4.0.0.3.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	692,51	
1.4.0.0.4.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	ANEXO	*MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES*	584,12	
1.5.	MURETA		-				
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	ANEXO	*MURETA*	50,20	50,20
1.5.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	ANEXO	*MURETA*	100,40	100,40
1.5.0.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	ANEXO	*MURETA*	100,40	100,40
1.5.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	ANEXO	*MURETA*	9,60	9,60
1.5.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	ANEXO	*MURETA*	100,40	100,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

de 113

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.				
1.5.0.0.6.	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	ANEXO
1.6.	MURO DE CONTEÇÃO		-	
1.6.0.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	ANEXO
1.6.0.0.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	ANEXO
1.6.0.0.3.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	ANEXO
1.6.0.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98	ANEXO
1.7.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	ANEXO
1.8.	QUIOSQUES		-	
1.8.1.	INFRA E SUPER ESTRUTURA		-	
1.8.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	ANEXO
1.8.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	ANEXO
1.8.1.0.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	ANEXO
1.8.1.0.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	ANEXO
1.8.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
1.8.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	ANEXO
1.8.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	ANEXO
1.8.2.0.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	ANEXO
1.8.2.0.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	ANEXO
1.8.3.	COBERTURA		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	**424.033,72**	**240.585,30**
MURETA	0,50	0,50
MURO DE CONTEÇÃO	5,02	2,15
MURO DE CONTEÇÃO	51,96	22,29
MURO DE CONTEÇÃO	69,30	29,70
MURO DE CONTEÇÃO	10,49	4,49
PAVIMENTAÇÃO		
QUIOSQUES	0,24	0,56
QUIOSQUES	0,76	1,76
QUIOSQUES	1,51	3,53
QUIOSQUES	1,09	2,55
QUIOSQUES	30,28	70,67
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	60,57	141,33
QUIOSQUES	0,72	1,68
QUIOSQUES	0,54	1,26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	044397/2025	980372	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTE 01	FRENTE 02
					FRENTES DE OBRA:	1	2
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	424.033,72	240.585,30
1.8.3.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.3.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.3.0.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.3.0.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	ANEXO	QUIOSQUES	10,10	23,56
1.8.3.0.5.	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2	158,58	ANEXO	QUIOSQUES	23,79	55,50
1.8.4.	REVESTIMENTOS		-				
1.8.4.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	ANEXO	QUIOSQUES	16,69	38,95
1.8.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	ANEXO	QUIOSQUES	16,69	38,95
1.8.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	ANEXO	QUIOSQUES	16,69	38,95
1.8.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	ANEXO	QUIOSQUES	14,46	33,75
1.8.5.	ESQUADRIAS		-				
1.8.5.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,30	0,70
1.8.5.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.5.0.3.	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	ANEXO	QUIOSQUES	0,15	0,35
1.8.5.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	ANEXO	QUIOSQUES	0,10	0,22
1.8.5.0.5.	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	ANEXO	QUIOSQUES	0,50	1,15
1.8.5.0.6.	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	ANEXO	QUIOSQUES	0,48	1,12
1.8.6.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-				
1.8.6.1.	HIDRÁULICA		-				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

. de 113

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.			**URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MURAJUBA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA.**					**-**	**920.000,00**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**3.448,33**	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	465,81	BDI 1	574,72	3.448,33	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA**					**-**	**45.213,04**	
1.2.0.0.1.	Composição	CP03	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	MÊS	4,00	9.161,34	BDI 1	11.303,26	45.213,04	RA
1.3.			**CANTEIRO DE OBRA**					**-**	**19.634,55**	
1.3.0.0.1.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	12.592,81	BDI 1	15.537,01	15.537,01	RA
1.3.0.0.2.	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	BDI 1	2.068,70	2.068,71	RA
1.3.0.0.3.	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	BDI 1	324,25	324,25	RA
1.3.0.0.4.	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	BDI 1	1.704,58	1.704,58	RA
1.4.			**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**					**-**	**153.179,25**	
1.4.0.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	584,05	0,65	BDI 1	0,80	467,24	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	692,51	70,31	BDI 1	86,75	60.075,24	RA
1.4.0.0.3.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	692,51	106,54	BDI 1	131,45	91.030,44	RA
1.4.0.0.4.	Composição	003/2034	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	584,12	2,23	BDI 1	2,75	1.606,33	RA
1.5.			**MURETA**					**-**	**143.113,08**	
1.5.0.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,40	96,15	BDI 1	118,63	11.910,46	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	200,80	7,28	BDI 1	8,98	1.803,18	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	200,80	27,87	BDI 1	34,39	6.905,52	RA
1.5.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20	3.440,68	BDI 1	4.245,11	81.506,12	RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
PREFEITURA DE
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.5.0.0.5.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	200,80	158,03	BDI 1	194,98	39.151,98	RA
1.5.0.0.6.	SEINFRA	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	1.487,94	BDI 1	1.835,82	1.835,82	RA
1.6.			**MURO DE CONTEÇÃO**					-	**183.043,93**	
1.6.0.0.1.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	7,17	1.056,41	BDI 1	1.303,40	9.345,38	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	74,25	1.056,41	BDI 1	1.303,40	96.777,45	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	99,00	109,13	BDI 1	134,64	13.329,36	RA
1.6.0.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	14,98	3.440,68	BDI 1	4.245,11	63.591,74	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**57.022,66**	
1.7.0.0.1.	Composição	003/2183	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	345,55	133,75	BDI 1	165,02	57.022,66	RA
1.8.			**QUIOSQUES**					-	**285.149,36**	
1.8.1.			**INFRA E SUPER ESTRUTURA**					-	**40.323,13**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	96,52	BDI 1	119,09	190,54	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,04	106,24	BDI 1	131,08	660,64	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	10,09	691,62	BDI 1	853,32	8.610,00	RA
1.8.1.0.4.	Composição	COMP. 109	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,27	3.440,68	BDI 1	4.245,11	30.861,95	RA
1.8.2.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	**41.731,54**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	201,90	96,15	BDI 1	118,63	23.951,40	RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO
JOÃO LISBOA
PREFEITURA DE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.8.2.0.2.	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	403,80	7,28	BDI 1	8,98	3.626,12	RA
1.8.2.0.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	403,80	27,87	BDI 1	34,39	13.886,68	RA
1.8.2.0.4.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	4,80	25,64	BDI 1	31,63	151,82	RA
1.8.2.0.5.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,60	26,01	BDI 1	32,09	115,52	RA
1.8.3.			**COBERTURA**					**-**	**103.007,87**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	158,58	43,82	BDI 1	54,07	8.574,43	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	158,58	71,60	BDI 1	88,34	14.008,95	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	158,58	67,80	BDI 1	83,65	13.265,22	RA
1.8.3.0.4.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	67,30	43,53	BDI 1	53,71	3.614,68	RA
1.8.3.0.5.	Composição	CPU 0057	Estrutura Metálica Pilares/ Vigas em Treliça , exceto forn. Telhas	M2	158,58	324,78	BDI 1	400,71	63.544,59	RA
1.8.4.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**35.147,55**	
1.8.4.0.1.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	111,29	52,88	BDI 1	65,24	7.260,56	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	111,29	22,10	BDI 1	27,27	3.034,89	RA
1.8.4.0.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,29	85,97	BDI 1	106,07	11.804,54	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,42	109,68	BDI 1	135,32	13.047,56	RA
1.8.5.			**ESQUADRIAS**					**-**	**13.142,98**	
1.8.5.0.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.336,26	BDI 1	1.648,68	3.297,36	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.8.5.0.2.	SINAPI	100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.036,95	BDI 1	1.279,39	1.279,40	RA
1.8.5.0.3.	ORSE	3541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UN	1,00	1.988,61	BDI 1	2.453,55	2.453,55	RA
1.8.5.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,64	709,87	BDI 1	875,84	560,53	RA
1.8.5.0.5.	Composição	CP-005	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16	M2	3,30	1.032,34	BDI 1	1.273,70	4.203,21	RA
1.8.5.0.6.	SEINFRA	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	3,20	341,66	BDI 1	421,54	1.348,93	RA
1.8.6.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**-**	**22.305,29**	
1.8.6.1.			**HIDRÁULICA**					**-**	**4.535,24**	
1.8.6.1.1.	ORSE	6079	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	UN	1,00	492,25	BDI 1	607,34	607,34	RA
1.8.6.1.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	23,68	BDI 1	29,22	1.022,71	RA
1.8.6.1.3.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2,50	21,95	BDI 1	27,08	67,70	RA
1.8.6.1.4.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	10,59	BDI 1	13,07	26,14	RA
1.8.6.1.5.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,22	BDI 1	15,08	15,08	RA
1.8.6.1.6.	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,88	BDI 1	8,49	33,96	RA
1.8.6.1.7.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,20	BDI 1	13,82	13,82	RA
1.8.6.1.8.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,44	BDI 1	9,18	45,91	RA
1.8.6.1.9.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,87	BDI 1	15,88	95,28	RA
1.8.6.1.10.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	81,66	BDI 1	100,75	100,75	RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO
JOÃO LISBOA
PREFEITURA DE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.8.6.1.11.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,37	BDI 1	14,03	56,12	RA
1.8.6.1.12.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	505,57	BDI 1	623,77	1.247,54	RA
1.8.6.1.13.	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	877,70	BDI 1	1.082,91	1.082,91	RA
1.8.6.1.14.	ORSE	3693	Torneira plástica para pia de cozinha, HERC 1113C, 1/2" ou similar	UN	2,00	48,62	BDI 1	59,99	119,98	RA
1.8.6.2.			**SANTÁRIA**					-	**17.770,05**	
1.8.6.2.1.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,74	BDI 1	32,99	824,75	RA
1.8.6.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	26,62	BDI 1	32,84	1.247,92	RA
1.8.6.2.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	21,16	BDI 1	26,11	156,66	RA
1.8.6.2.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,34	24,68	RA
1.8.6.2.5.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	29,77	BDI 1	36,73	73,46	RA
1.8.6.2.6.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	41,32	BDI 1	50,98	101,96	RA
1.8.6.2.7.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	50,81	BDI 1	62,69	62,69	RA
1.8.6.2.8.	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,16	BDI 1	31,04	217,28	RA
1.8.6.2.9.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	19,53	BDI 1	24,10	96,40	RA
1.8.6.2.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	15,92	BDI 1	19,64	78,56	RA
1.8.6.2.11.	ORSE	1714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	UN	1,00	2.456,32	BDI 1	3.030,61	3.030,60	RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
980372	044397/2025	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.

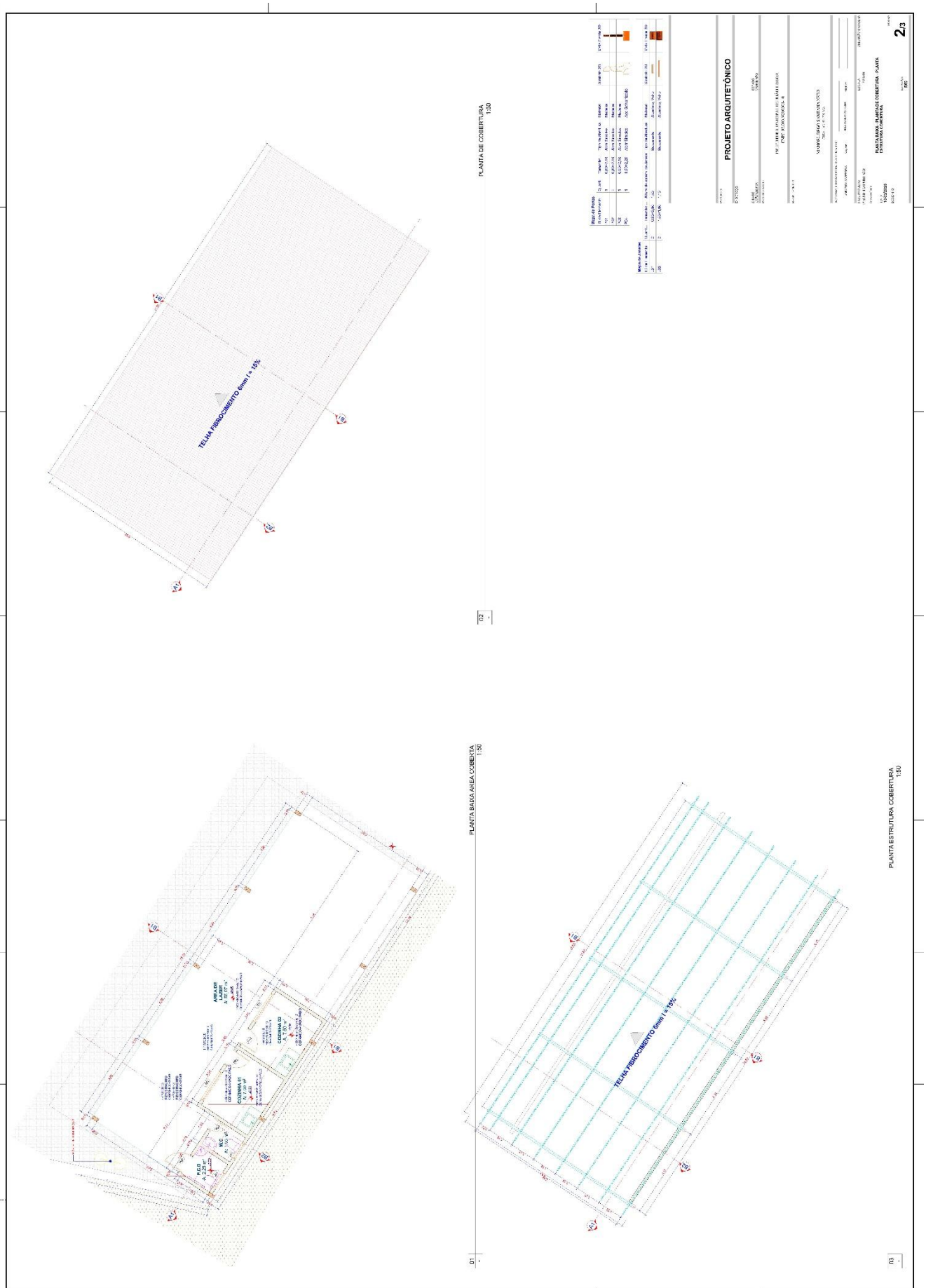
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.	Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA	23,38%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Urbanização da Orla do Balneário Murajuba no município de João Lisboa/MA.									**920.000,00**	
1.8.6.2.12.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.963,58	BDI 1	2.422,67	2.422,66	RA
1.8.6.2.13.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.146,47	BDI 1	7.583,51	7.583,51	RA
1.8.6.2.14.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	404,62	BDI 1	499,22	998,44	RA
1.8.6.2.15.	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UN	2,00	344,66	BDI 1	425,24	850,48	RA
1.8.7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**9.511,72**	
1.8.7.0.1.	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	140,25	BDI 1	173,04	173,04	RA
1.8.7.0.2.	ORSE	4880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	UN	1,00	274,06	BDI 1	338,14	338,14	RA
1.8.7.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	10,71	BDI 1	13,21	66,06	RA
1.8.7.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,65	BDI 1	14,37	14,37	RA
1.8.7.0.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	115,53	20,10	BDI 1	24,80	2.865,14	RA
1.8.7.0.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,51	3,36	BDI 1	4,15	761,57	RA
1.8.7.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,39	4,93	BDI 1	6,08	1.017,74	RA
1.8.7.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	292,86	7,70	BDI 1	9,50	2.782,18	RA
1.8.7.0.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	34,77	BDI 1	42,90	343,20	RA
1.8.7.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	29,45	BDI 1	36,34	145,36	RA
1.8.7.0.11.	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	86,50	BDI 1	106,72	426,88	RA
1.8.7.0.12.	ORSE	8324	Plafon E-27	UN	6,00	9,84	BDI 1	12,14	72,84	RA
1.8.7.0.13.	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	UN	4,00	68,74	BDI 1	84,81	339,24	RA
1.8.7.0.14.	ORSE	11230	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22,42	BDI 1	27,66	165,96	RA
1.8.8.			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**					-	**8.687,09**	

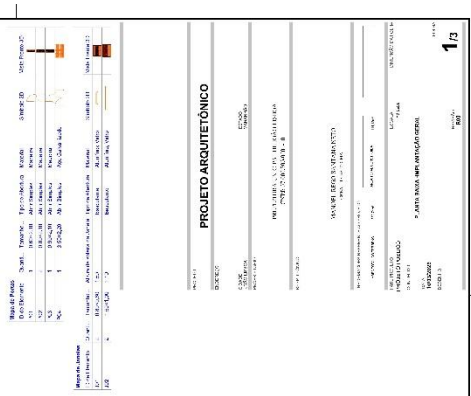
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

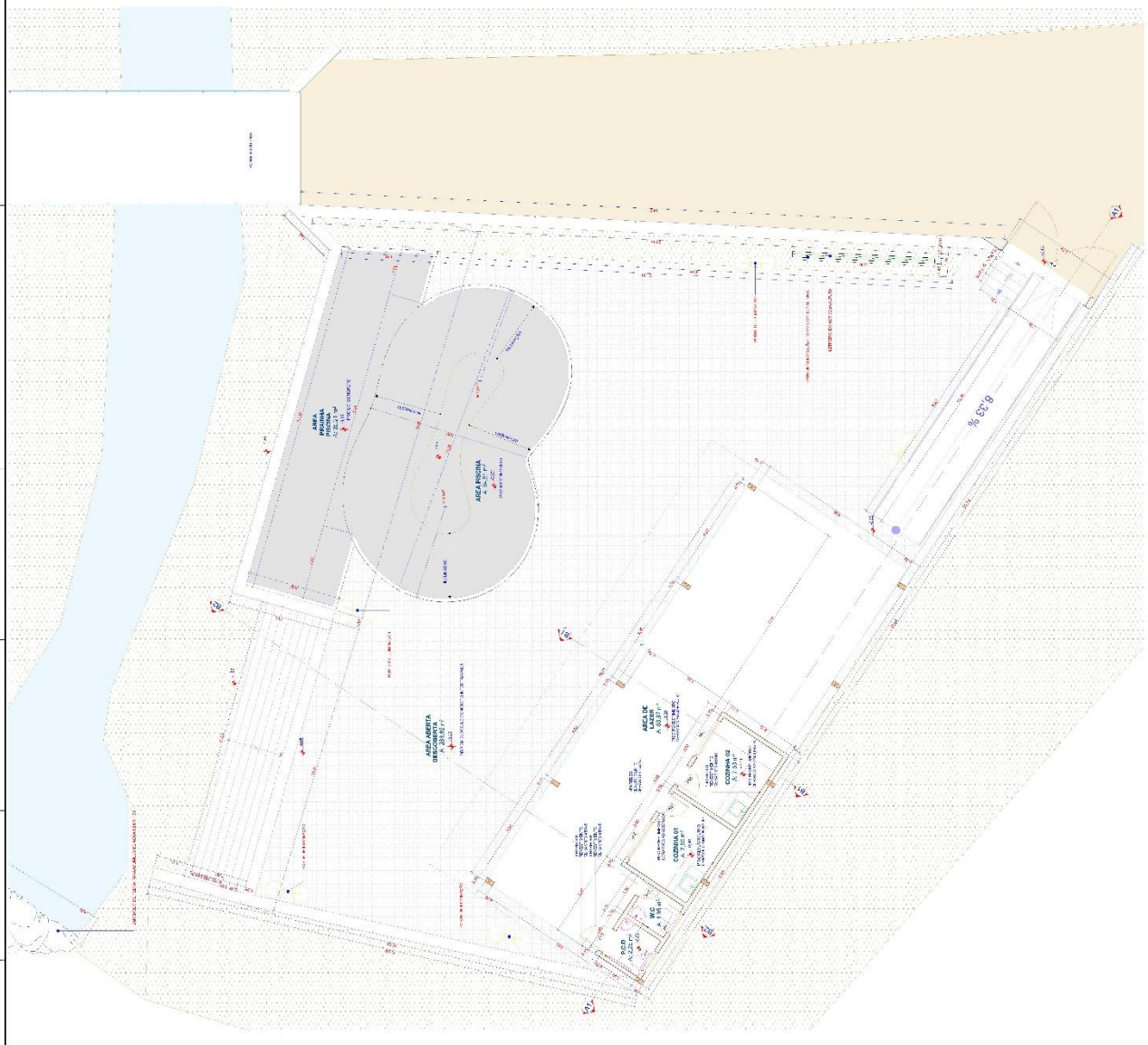
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

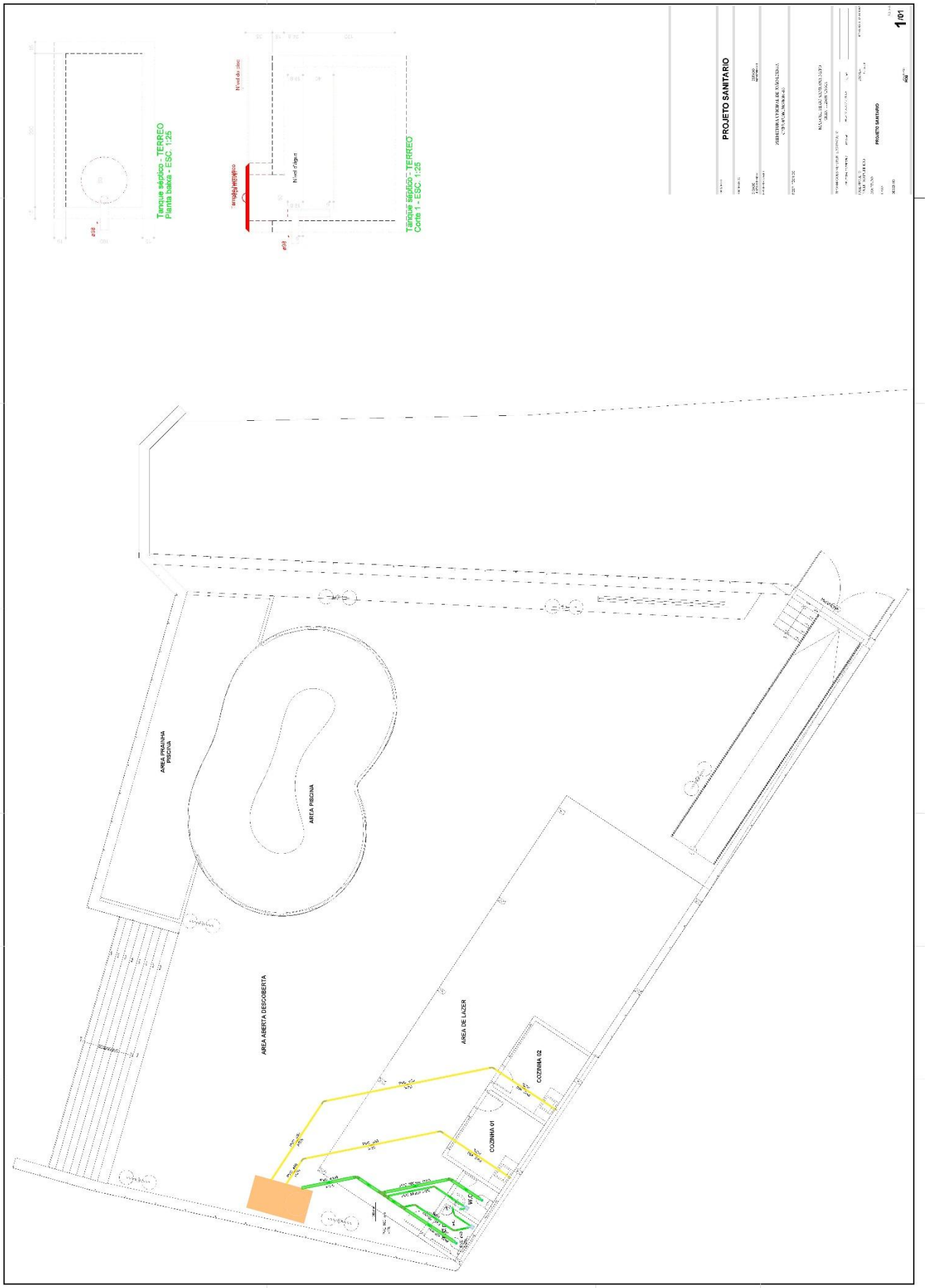

CORTE A1
1:50
CORTE B1
1:50
CORTE B2
1:50
PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTES
3/3
A1
B1
B2

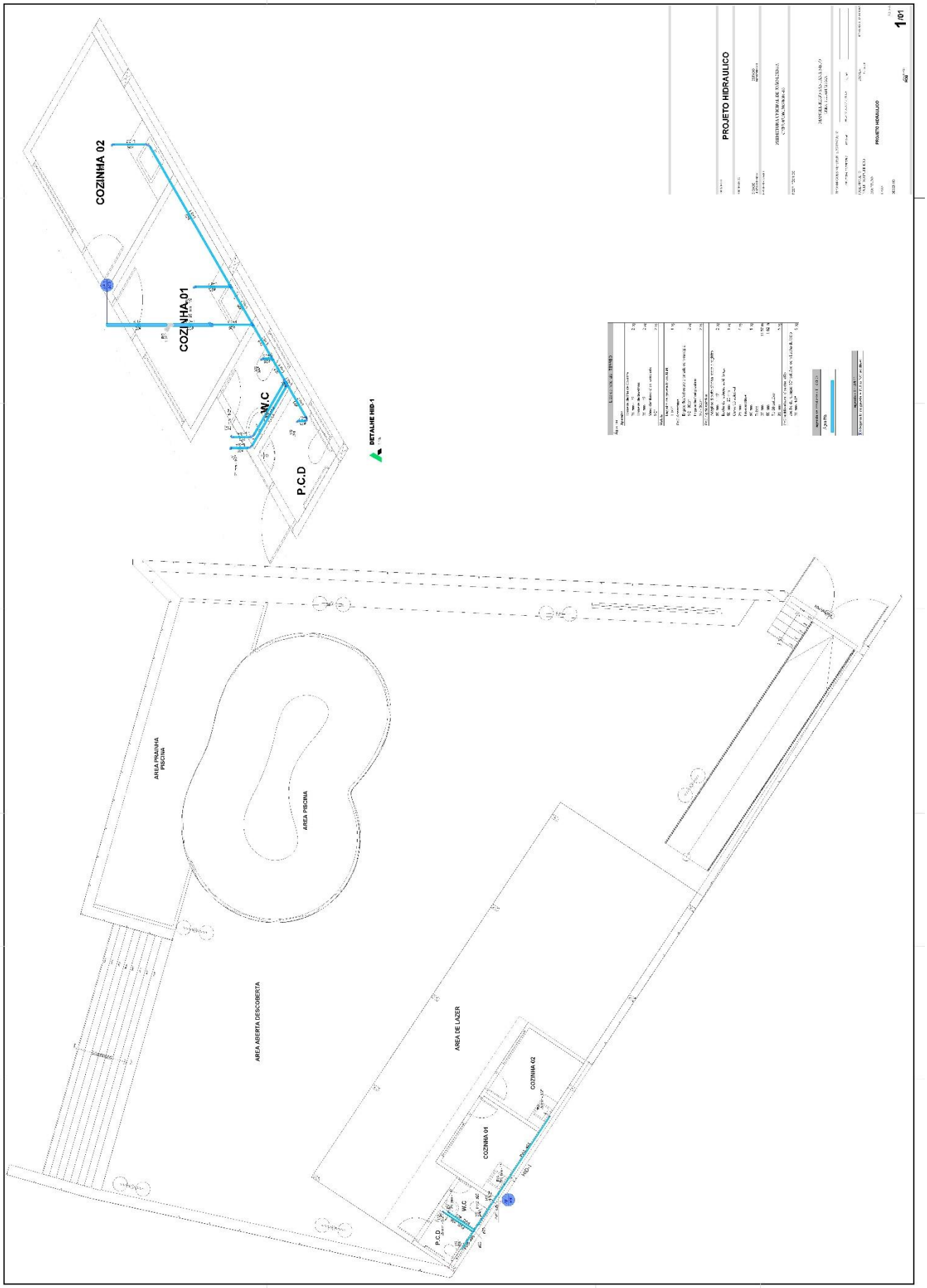

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE COBERTURA
1:50
TELHA FIBROCIMENTO 6mm I = 15%
PLANTA BAIXA ÁREA COBERTA
1:50
PLANTA ESTRUTURA COBERTURA
1:50
TELHA FIBROCIMENTO 6mm I = 15%
2/3

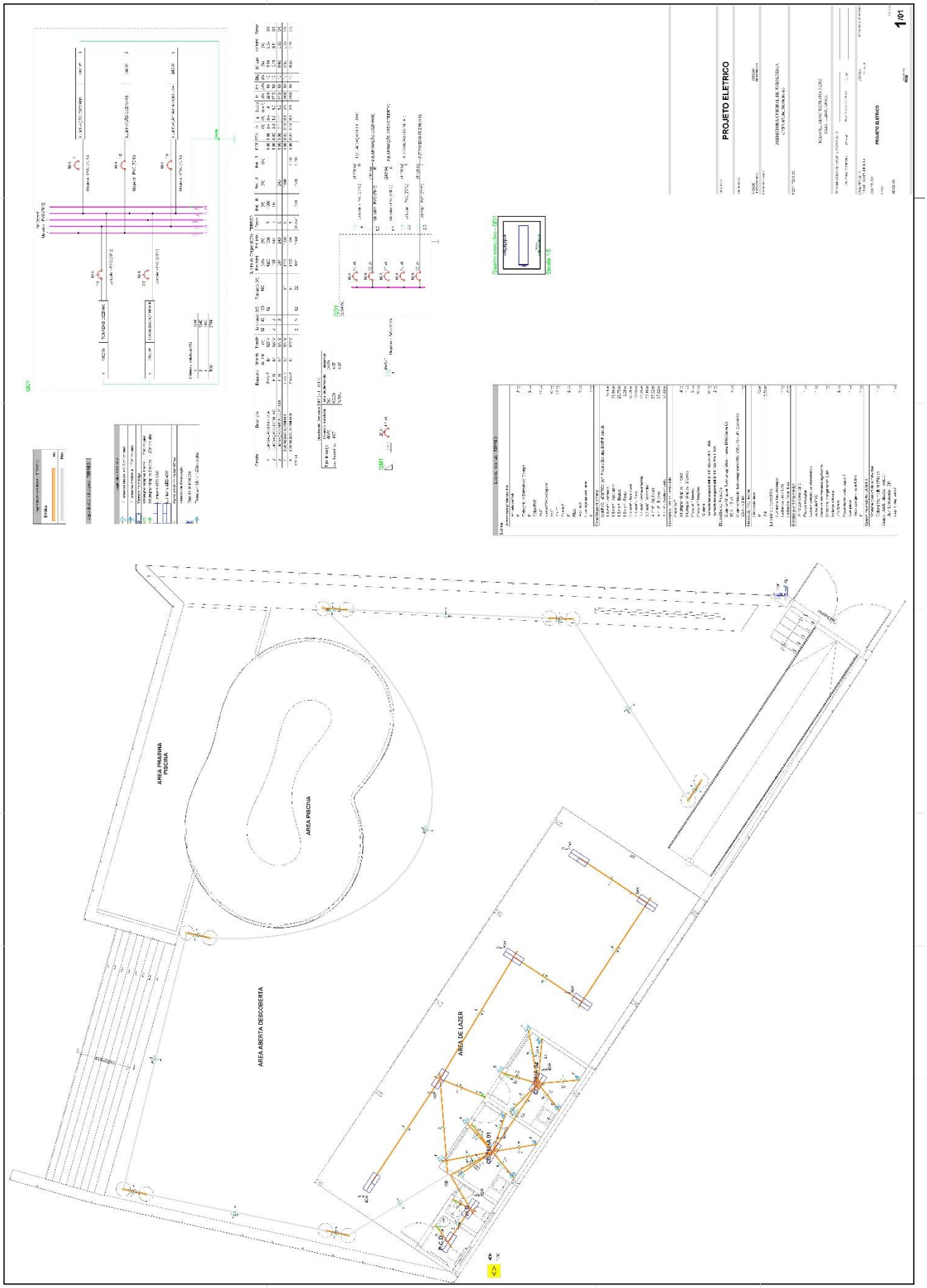



PROJETO ARQUITETÔNICO
1/3

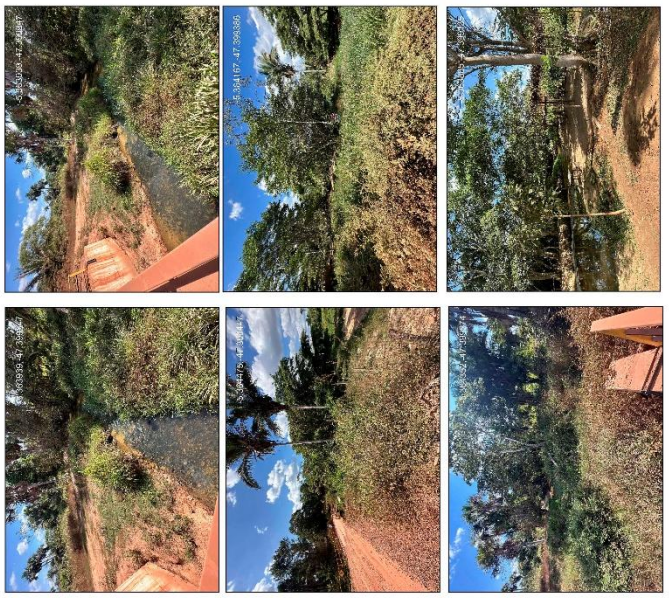

PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO GLAUL
1:50
ÁREA PISCINA
ÁREA ABERTA DESCOBERTA
ÁREA LAZER
COZINHA 01
COZINHA 02
WC
P.C.D.


Tanque séptico - TERREO
Planta baixa - ESC. 1:25
Tanque séptico - TERREO
Corte 1 - ESC. 1:25
PROJETO SANITARIO
PROJETO SANITÁRIO
AREA PRAINHA PISCINA
AREA PISCINA
AREA ABERTA DESCOBERTA
AREA DE LAZER
COZINHA 02
COZINHA 01
W.C.

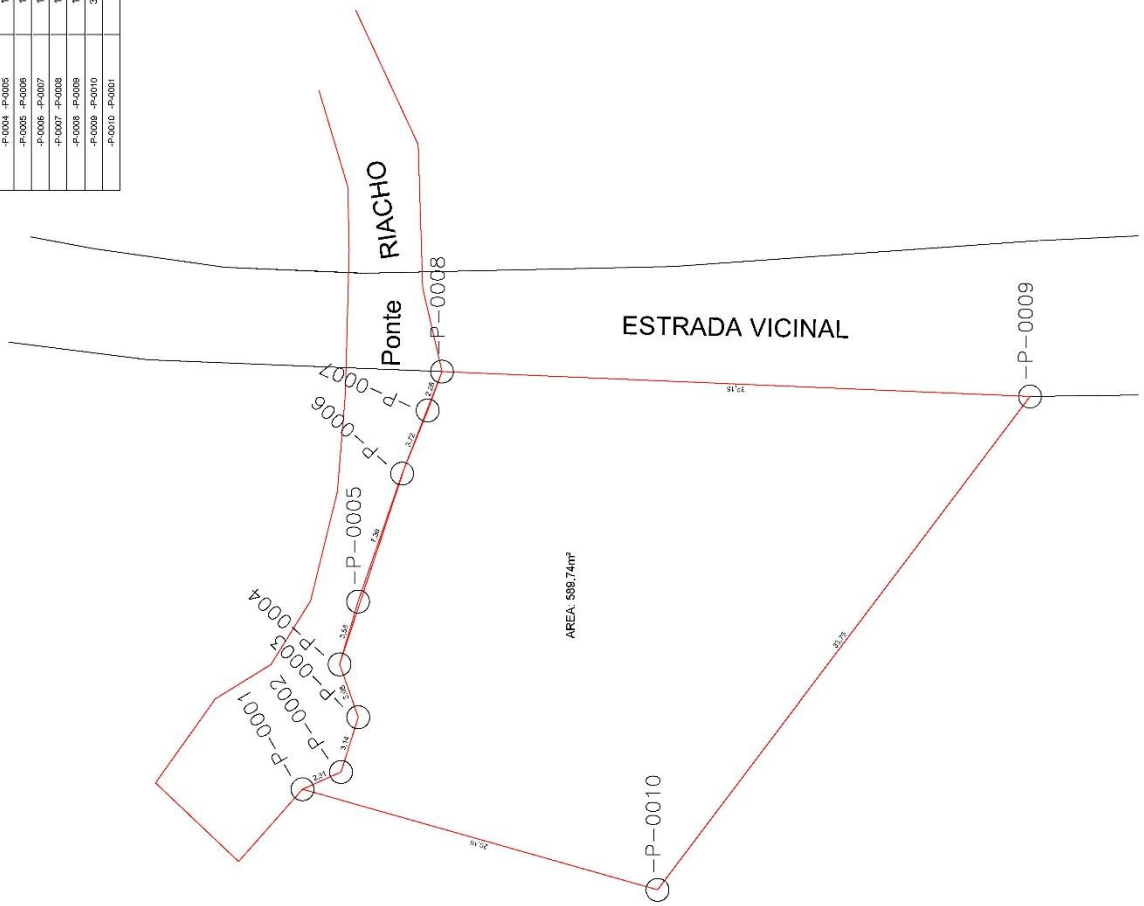

PROJETO HIDRAULICO
PROJETO HIDRAULICO
COZINHA 02
COZINHA 01
W.C
P.C.D
DETALHE HID-1
AREA PRAINHA PISCINA
AREA PISCINA
AREA ABERTA DESCOBERTA
AREA DE LAZER
COZINHA 02
COZINHA 01
W.C
P.C.D

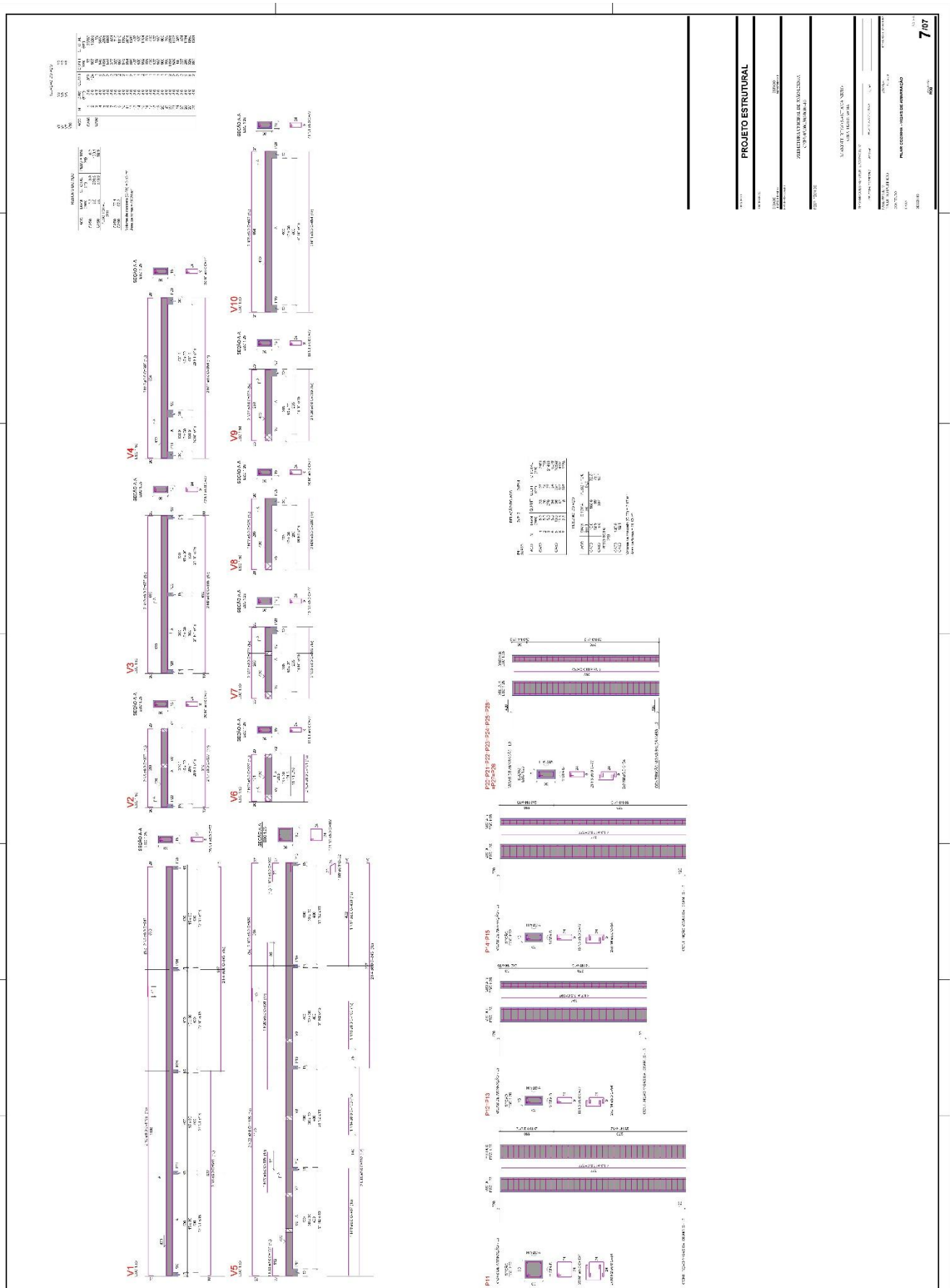

PROJETO ELETRICO
PROJETO ELETRICO
AREA PISCINA
AREA ABERTA DESCOBERTA
AREA DE LAZER

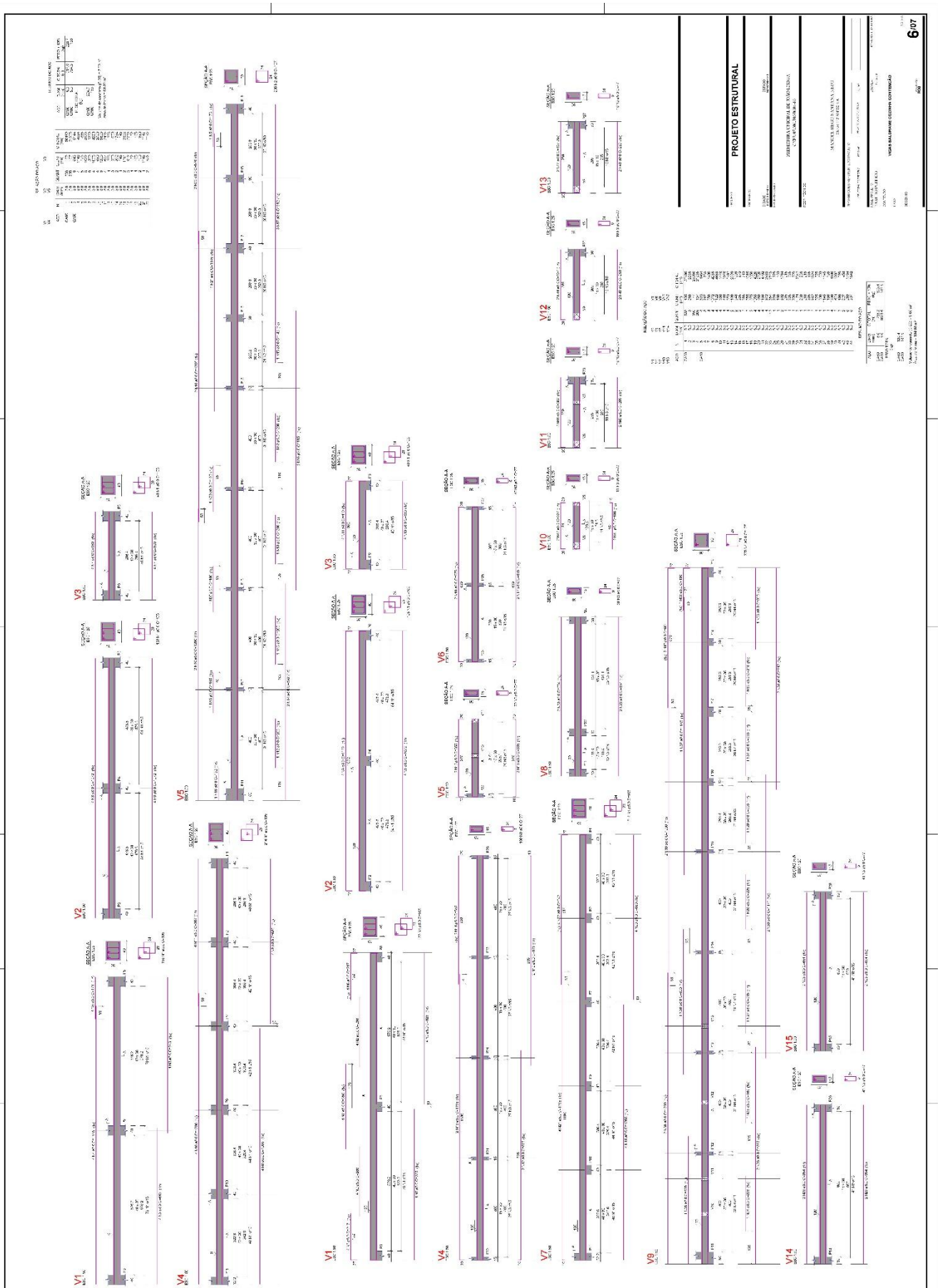
LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001	-P-0002	155°55'18"	2,31	9.406.541,67	234.058,59	5°21'51.602" S	47°23'58.909" W
-P-0002	-P-0003	107°25'15"	3,14	9.406.539,57	234.059,53	5°21'51.671" S	47°23'58.879" W
-P-0003	-P-0004	70°28'45"	3,05	9.406.538,83	234.062,52	5°21'51.702" S	47°23'58.782" W
-P-0004	-P-0005	105°22'28"	3,58	9.406.539,65	234.065,40	5°21'51.669" S	47°23'58.688" W
-P-0005	-P-0006	109°01'18"	7,39	9.406.538,64	234.068,83	5°21'51.702" S	47°23'58.577" W
-P-0006	-P-0007	112°02'50"	3,72	9.406.536,23	234.075,82	5°21'51.781" S	47°23'58.351" W
-P-0007	-P-0008	110°14'42"	2,38	9.406.534,83	234.079,27	5°21'51.827" S	47°23'58.239" W
-P-0008	-P-0009	182°25'38"	32,15	9.406.534,05	234.081,39	5°21'51.853" S	47°23'58.170" W
-P-0009	-P-0010	307°04'16"	33,75	9.406.501,93	234.080,03	5°21'52.888" S	47°23'58.218" W
-P-0010	-P-0001	15°48'57"	20,16	9.406.522,27	234.053,10	5°21'52.232" S	47°23'59.090" W

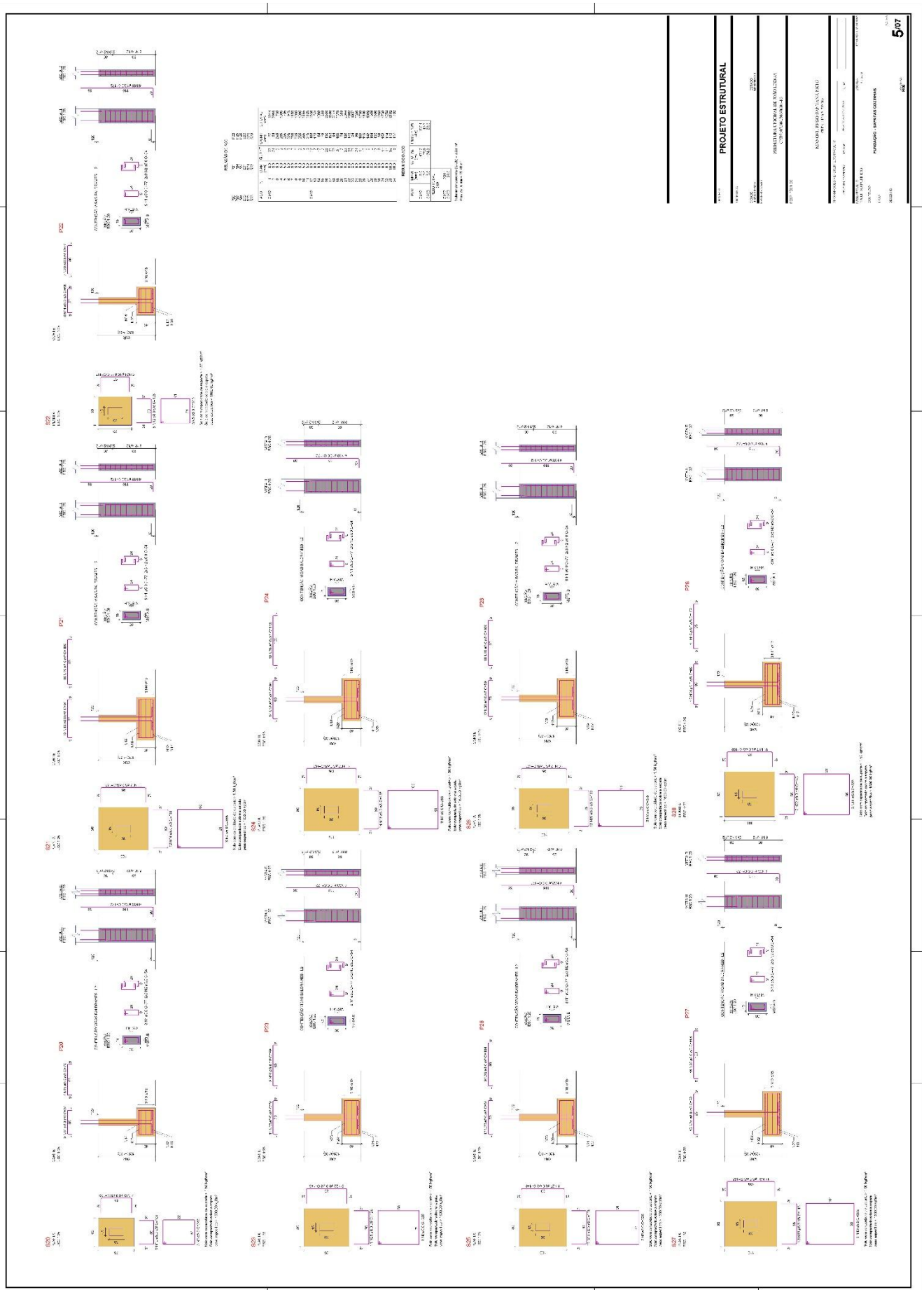


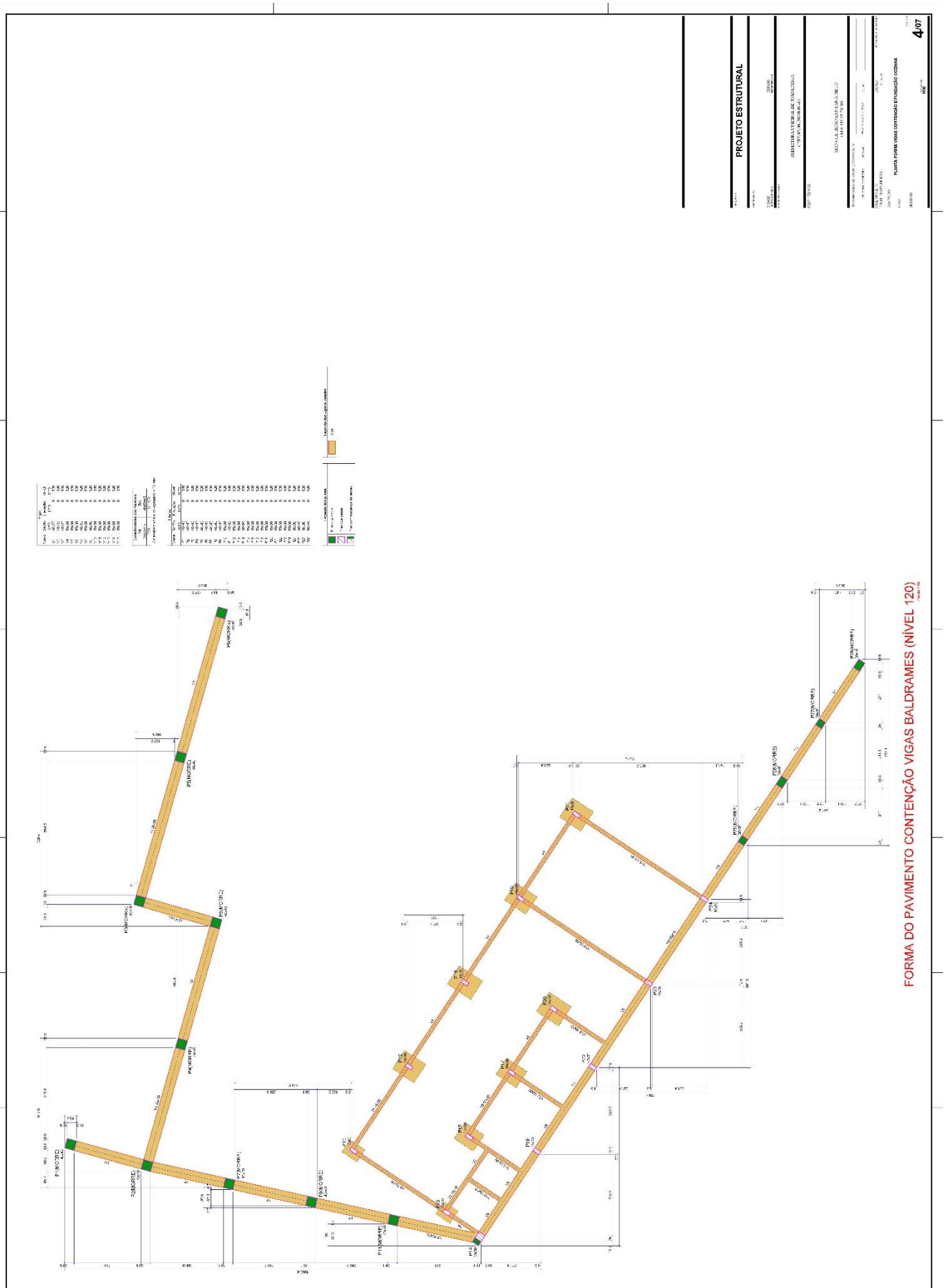
RELATORIO FOTOGRAFICO

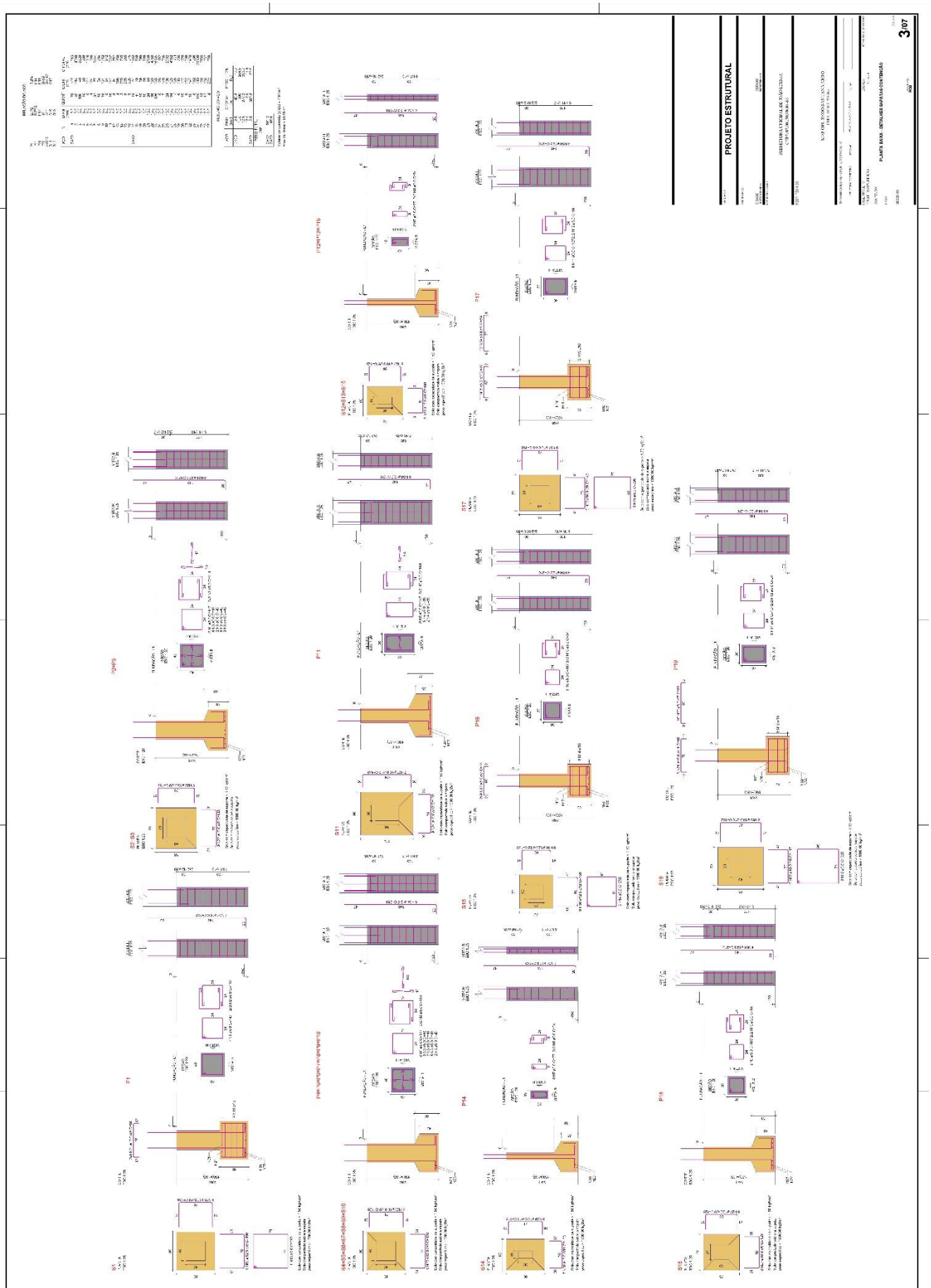



PROJETO ESTRUTURAL
7/07
V1
V2
V3
V4
V5
V6
V7
V8
V9
V10
P11
P12 - P13
P14 - P15


PROJETO ESTRUTURAL
6/07

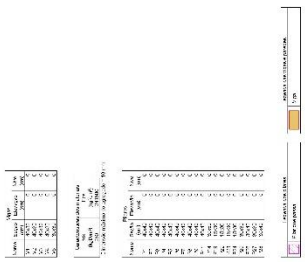

PROJETO ESTRUTURAL
5/07

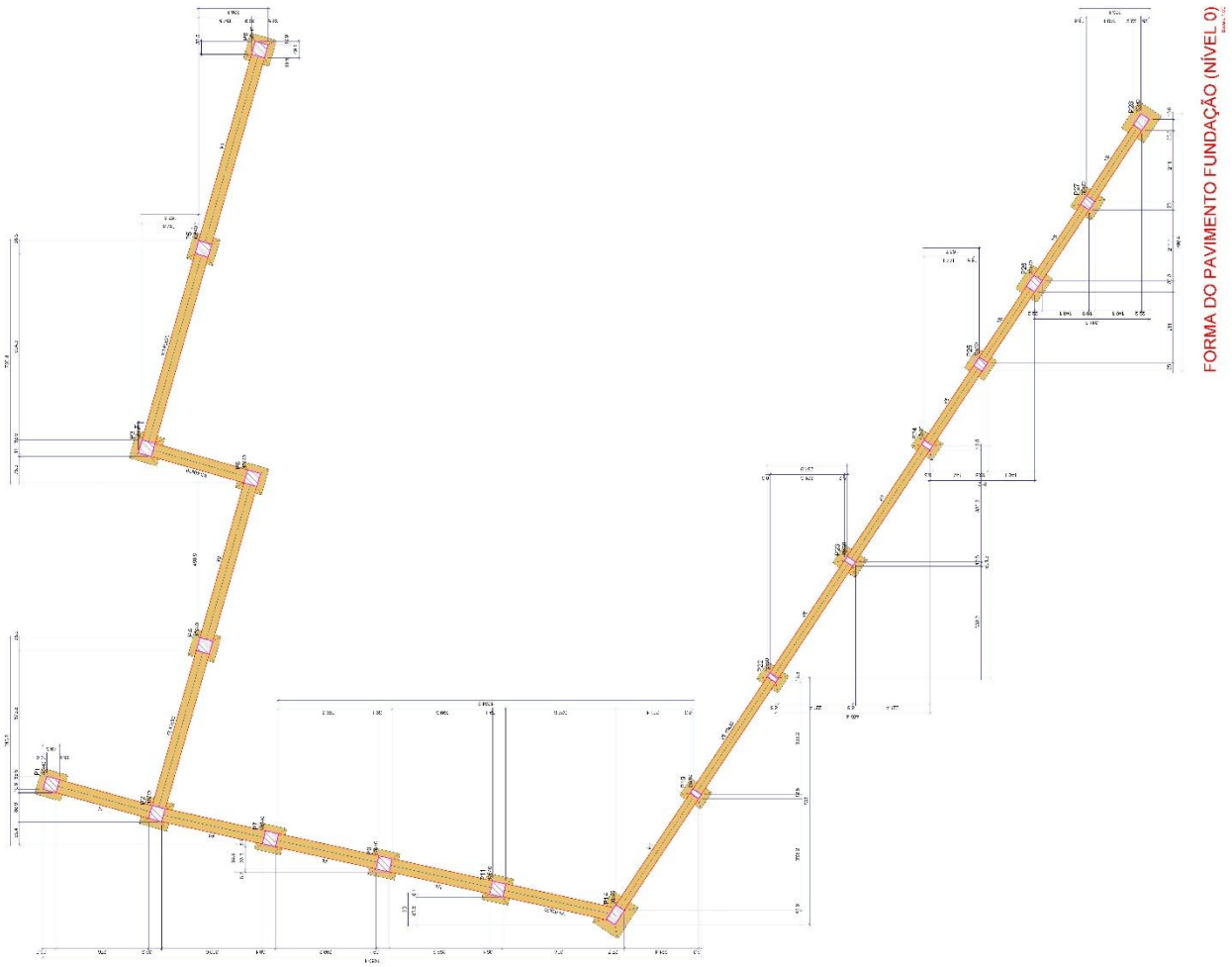

PROJETO ESTRUTURAL
4/07
PLANTA FORMA VIGAS CONTENÇÃO E FUNDAÇÃO COSMA
FORMA DO PAVIMENTO CONTENÇÃO VIGAS BALDRAMES (NÍVEL 120)

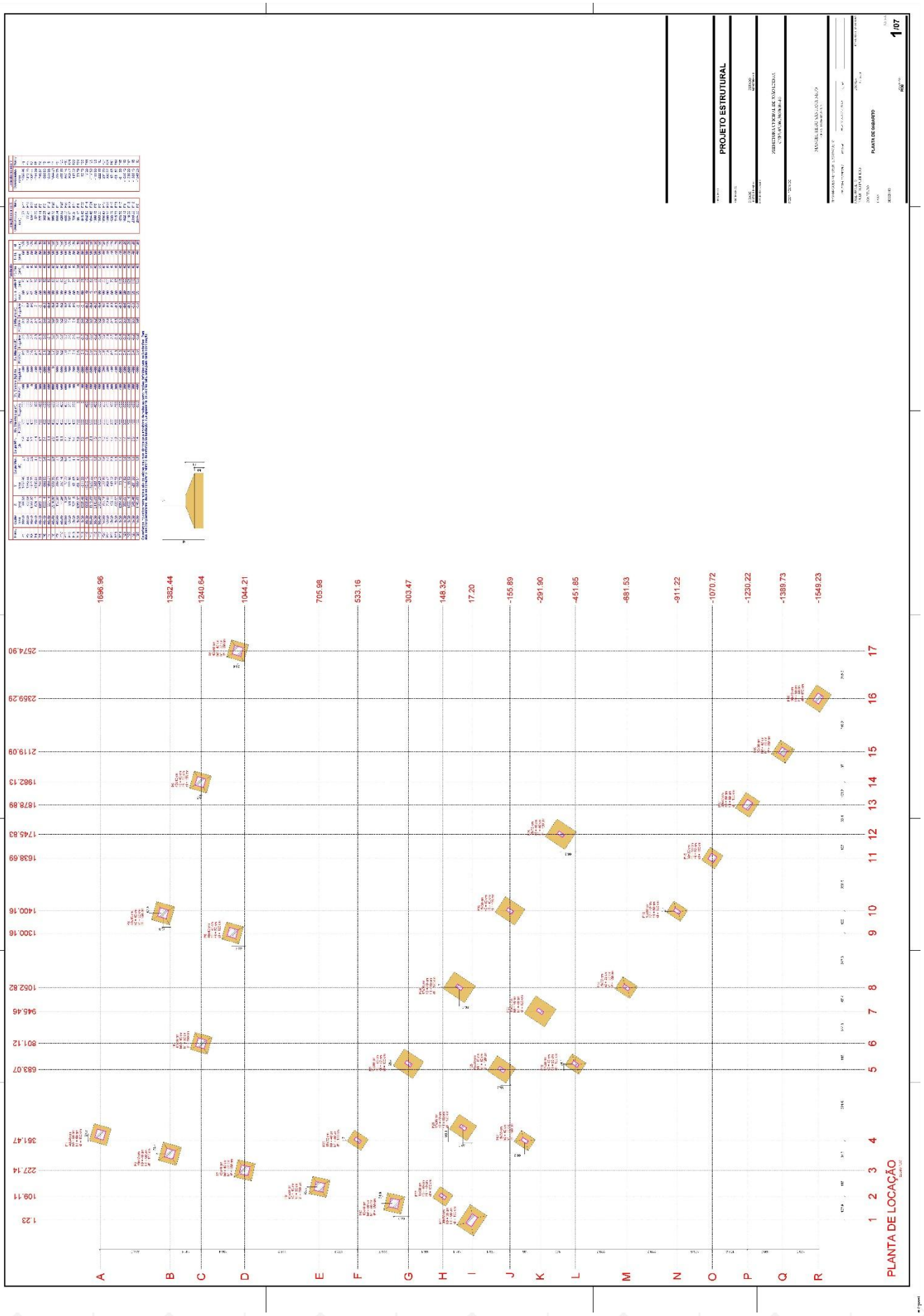

PROJETO ESTRUTURAL
3/07

PROJETO ESTRUTURAL

2/07






PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE LOCAÇÃO

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado em louça branca, sem furo frontal (modelo para PCD), conforme ABNT NBR 9050/2020, com eixo posicionado a 0,45 m da parede lateral e altura do assento entre 0,43 m e 0,45 m do piso. A barra de apoio lateral (item 7.8.4) será instalada a 0,75 m do piso e 0,15 m à frente da borda frontal do vaso. A fixação será no piso com parafusos de latão e buchas vedadas com silicone.

7.8.2 – VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, assento termofixo incluso, padrão médio. O conjunto inclui: vaso, caixa acoplada com mecanismo de descarga duplo flush (3/6 litros), assento com amortecedor, parafusos de fixação e anel vedante de borracha. A saída será horizontal (DN 100 mm). Certificação INMETRO.

7.8.3 – PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,20 X 0,60 M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA *(Rev 03 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de pia de cozinha com bancada em aço inox AISI 304, polido espelho, espessura mínima 0,8 mm, dimensões 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (profundidade), com uma cuba retangular estampada (dimensões mínimas 35x40x15 cm). O conjunto inclui: sifão cromado DN 40 mm, válvula de escoamento cromada 3½'', torneira cromada de bica alta. A pia será instalada sobre base de alvenaria, com silicone vedante na junta com a parede.

7.8.4 – BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

Fornecimento e instalação de barra de apoio lateral articulada tipo flip-up (rebatível com trava), em aço inox AISI 304 polido, comprimento mínimo de 80 cm, diâmetro do tubo de 35 mm. A barra deve suportar carga de 150 kg conforme ABNT NBR 9050/2020. A instalação será a 0,75 m do piso acabado, paralela ao vaso sanitário para PCD do item 7.8.1. Fixação à parede por suportes com parafusos de aço inox em buchas de nylon.

7.8.5 – LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO, ENCAPSULADO, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC OU SIMILARES *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca de canto (para instalação em quina de parede), modelo encapsulado (sem coluna), com conjunto completo: sifão plástico cromado DN 40 mm, válvula plástica cromada 1¼'', engate flexível PVC 30 cm, torneira de mesa e parafusos de fixação à parede. Altura de instalação da borda superior: 0,80 m do piso acabado. As bordas da louça receberão silicone vedante na junta com a parede.

7.8.6 – LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de lavatório de coluna em louça branca, padrão médio, dimensões 45x55 cm ou equivalente. Inclui: coluna de louça combinada, sifão garrafa metal cromado DN 40 mm, válvula cromada 1¼'', engate flexível metálico 40 cm, torneira monocomando cromada de mesa, parafusos e buchas de fixação. A borda superior do lavatório ficará a 0,80 m do piso acabado.

7.8.7 – SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de saboneteira de parede em metal cromado, para sabão líquido, capacidade mínima 300 ml, fixada à parede a 1,10 m do piso por parafusos em buchas de nylon. A saboneteira deverá ter abertura de recarga pela parte superior ou frontal, com trava de segurança. O material metálico deverá ter acabamento em cromo lustrado de alta qualidade, resistente à umidade e ao mofo.

7.8.8 – PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de papeleira de parede em metal cromado, tipo barra ou suporte simples para papel higiênico em rolo, sem tampa, fixada à parede a 0,65 m do piso acabado e 0,15 m à

frente da borda frontal do vaso sanitário. Fixação por parafusos com buchas. O acabamento em cromo deverá ser uniforme e sem rebarbas.

7.9 PINTURA

7.9.1 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO
(AF_04/2023 | SINAPI)

Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico em toda a superfície de reboco curado e lixado dos quiosques, em uma demão por pincel ou rolo de lã, diluído conforme recomendação do fabricante. O selador fecha os poros da superfície, uniformiza a absorção e proporciona aderência superior às demãos subsequentes de massa e tinta. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de poeira ou eflorescências. Aguardar cura mínima de 4 horas antes da aplicação da massa.

7.9.2 – EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de massa látex acrílica em paredes externas e internas dos quiosques, em duas demãos cruzadas com intervalo mínimo de 4 horas entre demãos. A aplicação é feita com desempenadeira de aço sobre o fundo selador curado. Entre as demãos e após a segunda demão, a superfície será lixada mecanicamente (lixadeira orbital com lixa grão 80 a 120) para obtenção de planeza e homogeneidade.

7.9.3 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS *(AF_04/2023 | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta látex acrílica premium (classe I, rendimento ≥ 10 m²/L por demão) em paredes internas e externas dos quiosques, em duas demãos com rolo de espuma ou pincel, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos e na direção perpendicular entre elas. A cor será definida conforme projeto arquitetônico. A tinta deverá ter resistência às intempéries, ao mofo e à alcalinidade, com certificação do INMETRO.

7.9.4 – PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), 02 DEMÃOS *(AF_01/2020_PE | SINAPI)*

Fornecimento e aplicação de tinta acrílica de acabamento sobre superfícies metálicas (portas de enrolar, estrutura de alambrado, portão e estrutura metálica dos quiosques), em duas demãos por pulverização (pistola de pintura), com intervalo de 4 horas entre demãos. A superfície deverá ser previamente limpa por lixamento ou jateamento e receberá primer epóxi zarcão em duas demãos antes da tinta de acabamento. Espessura total seca mínima: 80 µm.

8 ILUMINAÇÃO EXTERNA

8.1 – POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H = 9 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2025 | SINAPI | ABNT NBR 14262)*

Fornecimento e instalação de poste de aço cônico em chapa de aço carbono laminado a quente, formato cônico contínuo, reto, com base flangeada para ancoragem em base de concreto, altura útil H = 9 m. Tratamento superficial: jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão e esmalte sintético cinza ou galvanização a fogo. A base de concreto armado deverá ser dimensionada conforme ABNT NBR 14262. A instalação inclui içamento, nivelamento, chumbamento, ligação ao sistema de aterramento (haste de terra Ø 5/8") e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) conforme ABNT NBR 5410.

8.2 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) – ILUMINAÇÃO EXTERNA *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção para a rede elétrica subterrânea de alimentação dos postes de iluminação externa, em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas 40 x 40 x 60 cm, com tampa em ferro fundido ou concreto nivelada com o solo acabado. As caixas serão instaladas nos pontos de derivação e na base de cada poste, com entradas para os eletrodutos vedadas com argamassa.

8.3 – CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750 V – FORNECIMENTO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento de cabo de cobre Cordplast PP (PVC), bitola 2 x 2,5 mm² (dois condutores paralelos), tensão de serviço 450/750 V, antichama, para alimentação subterrânea dos postes de iluminação pública externa do balneário. O cabo deverá ser envolto em eletroduto de proteção (item 8.4) quando instalado enterrado. A bitola 2,5 mm² suporta a corrente de operação das luminárias LED 100 W (item 8.5) com queda de tensão máxima de 3% no trecho mais desfavorável.

8.4 – ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂMETRO = 32 MM (1") *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado (sanfonado) em PVC, diâmetro nominal 32 mm (1"), para proteção mecânica dos cabos de alimentação da rede de iluminação externa, instalado enterrado a profundidade mínima de 0,50 m do nível do terreno, com cobertura de areia lavada de 10 cm acima do eletroduto antes do reaterro e fita de sinalização de existência de rede elétrica. Nos trechos sob pavimentação, a profundidade mínima será de 0,60 m.

8.5 – LUMINÁRIA PÚBLICA COB SUPER C/4 LED PÉTALAS 100 W, 6500 K, BRANCO *(SINAPI | ABNT NBR IEC 60529 | INMETRO)*

Fornecimento e instalação de luminária pública para iluminação de áreas externas do balneário, modelo COB Super com 4 pétalas de LED, potência total de 100 W, temperatura de cor 6.500 K (branco frio), fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm (eficiência ≥ 100 lm/W), IRC ≥ 70, tensão bivolt 100-240 V, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP65 (ABNT NBR IEC 60529). A luminária será fixada no topo do poste (item 8.1) por braço metálico galvanizado. Vida útil mínima dos LEDs: 50.000 horas. Certificação INMETRO obrigatória. O driver de alimentação será integrado à luminária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços descritos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas citadas, às determinações da fiscalização contratual e às orientações do engenheiro responsável técnico da contratada, sendo vedadas substituições de materiais, processos ou especificações sem prévia e expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

A contratada é responsável pelo controle tecnológico dos materiais, pela segurança dos trabalhadores (NR-18, NR-35 e demais NRs aplicáveis) e pela manutenção do canteiro de obras em condições de higiene e organização durante toda a vigência contratual.

Quaisquer divergências entre este Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e os demais elementos do projeto deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para resolução, prevalecendo, nos casos omissos, a solução de maior qualidade técnica e menor custo para a Administração Pública.

João Lisboa – MA, 11 de MARÇO de 2026.

Responsável Técnico –
Engenheiro Civil : MANOEL REGO SANTANA NETO
CREA: 1121631720 MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de João Lisboa / MA

Fornecimento e instalação de roda-forro (acabamento perimetral de teto) em madeira pinus beneficiada, dimensões mínimas 7 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), fixado com pregos ou parafusos no encontro do forro de PVC com as paredes. A madeira deverá ser tratada contra umidade com verniz ou tinta esmalte sintética. As emendas longitudinais deverão ser realizadas sobre ponto de fixação. Os cantos internos receberão caixilho de madeira a 45°.

7.3.5 – ESTRUTURA METÁLICA – PILARES E VIGAS EM TRELIÇA, EXCETO FORNECIMENTO DE TELHAS *(SINAPI | ABNT NBR 8681 | ABNT NBR 6152)*

Fornecimento e montagem da estrutura metálica principal dos quiosques, composta por pilares e vigas treliçadas em perfis de aço laminado (cantoneiras, perfis U, tubos quadrados ou outros conforme projeto estrutural), com junções soldadas e/ou parafusadas. Todo o aço estrutural deverá ser do tipo A36 ou A572 Gr50 conforme ABNT NBR 6152. As peças serão pré-fabricadas em oficina e montadas em campo com equipamento de içamento. Após a montagem, toda a estrutura receberá tratamento anticorrosivo: limpeza por jateamento grau SA 2½, primer epóxi zarcão em duas demãos e pintura de acabamento em esmalte sintético (item 7.9.4).

7.4 REVESTIMENTOS

7.4.1 – CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2 CM *(AF_07/2021 | SINAPI)*

Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 2 cm, aplicado sobre laje em áreas molhadas (banheiros e copa/cozinha dos quiosques), de forma aderida à base. Antes da aplicação, a laje deverá estar limpa, úmida e com nata de cimento como ponte de aderência. O contrapiso criará as declividades necessárias (mínimo 1,0% em direção aos ralos) conforme projeto hidrossanitário. Tolerância de planicidade: ± 5 mm em régua de 2 m. Cura mínima de 7 dias antes da aplicação do cerâmico.

7.4.2 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Execução de lastro de concreto magro (fck = 10 MPa) com espessura de 3 cm, lançado diretamente sobre o solo compactado nas áreas de piso dos quiosques que não possuem laje elevada. O solo deverá estar nivelado, compactado e coberto com manta plástica (lona preta 150 micras) para controle de umidade ascendente. O lastro não receberá armação. Cura mínima de 3 dias antes de qualquer operação sobre a superfície.

7.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 13818)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para piso em placas esmaltadas de dimensões 60x60 cm, em ambientes de área entre 5 m² e 10 m², com argamassa colante tipo AC-II para áreas molhadas (ABNT NBR 14081). As placas deverão ter resistência à abrasão superficial (PEI) mínima de 4 e ser antiderrapantes (coeficiente de atrito > 0,4 – ABNT NBR 13818). O rejuntamento será com argamassa industrializada flexível compatível com o ambiente úmido. Tolerância de nível: 3 mm em régua de 2 m, diferença máxima entre placas adjacentes: 0,5 mm.

7.4.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS ESMALTADAS 60X60 CM, ALTURA INTEIRA DAS PAREDES *(AF_02/2023_PE | SINAPI | ABNT NBR 14081)*

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos sanitários e copa/cozinha dos quiosques, em placas esmaltadas 60x60 cm, em toda a altura das paredes (piso ao teto). O assentamento será sobre chapisco e massa única curados, com argamassa colante AC-II. O nivelamento será feito com escantilhão e nível a laser. As juntas entre placas terão 2 mm de espessura mínima, preenchidas com rejunte epóxi ou cimentício flexível pigmentado. As bordas superiores receberão acabamento com baguete metálico.

7.5 ESQUADRIAS

7.5.1 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, E = 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão médio, folha 0,80 x 2,10 m, espessura 3,5 cm. O kit inclui: folha da porta, batente em madeira tratada, 3

dobradiças em aço cromado 3''x 2½'', fechadura de embutir com cilindro e maçaneta em aço inox ou cromado, e todo o ferramental de fixação. Tolerância de folga entre folha e batente: 2 a 3 mm em todo o perímetro.

7.5.2 – KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 60X210 CM, E = 3 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA *(AF_10/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de kit completo de porta de madeira frisada semi-oca padrão popular, folha 0,60 x 2,10 m, espessura 3 cm, destinada às divisórias internas dos sanitários dos quiosques. O kit inclui: folha, batente de madeira tratada, 3 dobradiças cromadas e fechadura trava-banheiro com botão de travamento interno e abertura de emergência pelo lado externo. A porta de sanitário deverá ter ventilação inferior mínima de 5 cm.

7.5.3 – PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta almofadada em madeira de lei maciça (cedro, itaúba ou madeira equivalente certificada pelo IBAMA/DOF), folha 0,90 x 2,10 m, com almofadas em relevo na face externa. Inclui batente em madeira de lei, 3 dobradiças pesadas de latão maciço 4'' x 3'', fechadura de embutir com cilindro segredo de qualidade superior e maçaneta em latão cromado ou aço inox. A madeira deverá ter teor de umidade entre 12% e 18%.

7.5.4 – JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, 60X80 CM (A X L), VEDAÇÃO COM SILICONE *(AF_11/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado tipo maxim-ar (basculante), dimensões 60 cm (altura) x 80 cm (largura), com batente/requadro ajustável de 3 a 14 cm. O vidro liso incolor espessura mínima 4 mm está incluso no kit. A fixação na alvenaria será com parafusos em buchas de nylon. A vedação perimetral entre esquadria e parede será com silicone neutro. O perfil de alumínio deverá ter espessura mínima de 1,2 mm.

7.5.5 – PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO CHAPA RAIADA, CHAPA 16 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar em chapa raiada (folha trapezoidal ondulada) de espessura chapa 16 (± 1,5 mm), galvanizada ou pintada com tinta anticorrosiva. O sistema inclui molas de tração calibradas para o peso da porta, eixo de aço, mancais de ferro fundido, trilhos laterais em ferro chato, trancas com cadeado e calha de borracha vedante na borda inferior. Destinada ao fechamento noturno do ambiente de cozinha/copa dos quiosques.

7.5.6 – BANCADA DE MÁRMORE, LARG. = 0,60 M, ESP. = 3 CM *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bancada em mármore natural (branco ou bege conforme projeto), com largura de 0,60 m e espessura de 3 cm, cortada e polida, instalada sobre base de alvenaria ou estrutura metálica de suporte. A bancada terá acabamento polido na face superior e chanfro ou meia-cana nas bordas aparentes. A fixação à base será com argamassa de assentamento e silicone estrutural. A junta com a parede de fundo será preenchida com silicone branco.

7.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.6.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.6.1.1 – LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E TAMPA DE CONCRETO *(Rev 03_10/2022 | SINAPI)*

Execução da ligação predial de água desde a rede pública de abastecimento até o ramal interno do balneário, incluindo: ramal externo em tubo de PVC até a caixa do hidrômetro, hidrômetro qn 1,5 ou 3,0 m³/h conforme demanda calculada, cavalete de medição, registro de passeio em bronze roscável ½'' e caixa de proteção com tampa de concreto armado. Inclui abertura e recomposição do passeio público nas condições originais. A execução seguirá o padrão técnico da concessionária local.

7.6.1.2 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido soldável, classe de pressão PN15, diâmetro nominal DN 25 mm (1''), para distribuição de água fria nos ramais e sub-ramais internos dos quiosques. As tubulações serão instaladas embutidas em roços nas paredes ou em shafts técnicos.

As junções serão por solda química com cola PVC bicomponente. Antes do chumbamento, a rede deverá ser testada hidraulicamente com 1,5 vezes a pressão de serviço por no mínimo 4 horas.

7.6.1.3 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_04/2024 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de tubulação PVC rígido soldável PN10, DN 50 mm (1½''), para o barrilete e ramais principais de alimentação e saída da caixa d'água. Inclui a coluna d'água principal e os desvios necessários para distribuição predial. As instalações respeitarão a ABNT NBR 5626/2020, com declividade mínima de 0,5% em tubulações horizontais e suportes a cada 1,0 m.

7.6.1.4 – ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1½" *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável com bolsa de 50 mm e rosca BSP 1½'', utilizado nas conexões da caixa d'água com o registro de gaveta e demais acessórios roscáveis do barrilete. A cola de solva será bicomponente aplicada conforme recomendação do fabricante.

7.6.1.5 – BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM – RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC soldável para passagem de DN 50 mm para DN 25 mm nos pontos de derivação do ramal principal para os sub-ramais de distribuição dos quiosques. A bucha longa proporciona menores perdas de carga em comparação com a bucha curta. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.6 – CURVA 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA *(AF_04/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curvas de 90° em PVC soldável DN 25 mm para mudança de direção nas tubulações de reservação e distribuição de água. As curvas deverão ser de raio longo para reduzir as perdas de carga. Instalação com cola bicomponente, verificando alinhamento e prumo das tubulações após a curva.

7.6.1.7 – LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luvas em PVC soldável DN 50 mm para emenda e extensão de tubulações na prumada de alimentação da caixa d'água. A luva não deverá ser instalada em pontos de mudança de direção ou derivação – nesses casos utilizar tê ou curva específicos. Instalação com cola bicomponente.

7.6.1.8 – TÊ PVC SOLDÁVEL DN 25 MM – PRUMADA DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável DN 25 mm para derivação dos ramais de distribuição de água fria nos quiosques, em ponto de divisão de fluxo conforme projeto hidráulico. Instalação com cola bicomponente e alinhamento correto das três saídas.

7.6.1.9 – JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X ½" – RAMAL DE ÁGUA *(AF_06/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 90° com bucha de latão interno ½'' BSP em PVC soldável DN 25 mm, utilizado nos pontos de saída de água para torneiras e aparelhos com conexão roscável ½''. A bucha de latão permite fixação de torneiras sem risco de quebra do PVC por torção. Instalação com solda do lado PVC e fita de teflon no lado rosca.

7.6.1.10 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1½" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_08/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15013)*

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão bruto com conexão roscada BSP 1½'', destinado ao seccionamento do barrilete principal e dos pontos de manutenção do sistema. O registro deverá ser conforme ABNT NBR 15013, com acionamento suave e vedação eficiente em toda a faixa de pressão do sistema (0 a 10 mca). Instalado em local acessível para manutenção.

7.6.1.11 – ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO ½" X 30 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_01/2020 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de engate flexível em plástico rígido branco, comprimento 30 cm, conexão ½'' em ambas as extremidades, para ligação entre o ponto de água da parede e as torneiras e aparelhos sanitários dos quiosques. O engate flexível absorve pequenas

desconformidades de alinhamento sem tensão nas conexões rígidas. Deve suportar pressão mínima de 3 kgf/cm².

7.6.1.12 – TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO
(AF_01/2020 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório tipo monocomando, em metal cromado, com aerador na saída. Inclui flexíveis de ligação metálicos de 30 cm e sapatas de fixação. A torneira deverá ser de fabricante renomado, com certificação do INMETRO. Vazão mínima regulada: 6 L/min.

7.6.1.13 – CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_06/2021 | SINAPI | ABNT NBR 5626)*

Fornecimento e instalação de caixa d'água cilíndrica em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1.000 litros, com tampa rosqueada antifraude, adequada para armazenamento de água potável, com certificação ABNT e INMETRO. Inclui: torneira de bóia plástica, adaptador de saída, tubo ladrão DN 50 mm e tampão de limpeza. A caixa será instalada sobre base de concreto elevada (nível mínimo de 1,0 m do piso acabado) para garantia de pressão nos pontos mais desfavoráveis.

7.6.1.14 – TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, HERC 1113C, ½" OU SIMILAR
(SINAPI)

Fornecimento e instalação de torneira plástica para pia de cozinha/copa dos quiosques, marca HERC modelo 1113C ou similar equivalente, bitola ½", com corpo em polipropileno de alta resistência e vedação por esfera de PTFE. A torneira deverá ter certificação INMETRO e suportar pressão de trabalho de até 3,5 kgf/cm². A instalação será com fita de teflon em todas as conexões.

7.6.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

7.6.2.1 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – SUBCOLETOR AÉREO
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubulação PVC série normal (SN) esgoto predial, DN 100 mm (4"), junta elástica com anel de borracha, instalada em subcoletor aéreo embutido em shaft ou fixado por braçadeiras à estrutura. Declividade mínima de 2% conforme ABNT NBR 8160. Os suportes serão instalados a cada 1,20 m para tubulações horizontais. O subcoletor coletará os efluentes dos vasos sanitários e os conduzirá à fossa séptica.

7.6.2.2 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – RAMAL DE DESCARGA
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 50 mm para ramais de descarga de lavatórios, pias e chuveiros, com declividade mínima de 2%. A instalação será embutida em contrapiso ou em shaft técnico, incluindo os cortes e recomposições necessárias no contrapiso.

7.6.2.3 – TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – RAMAL DE DESCARGA
(AF_08/2022 | SINAPI | ABNT NBR 8160)

Fornecimento e instalação de tubo PVC série normal DN 40 mm para ramais de descarga de lavatórios, mictórios e ralos, com declividade mínima de 2%. Instalação embutida em contrapiso com recomposição. Utilizado nos pontos de menor vazão, especialmente para ligação dos ralos sifonados ao subcoletor secundário.

7.6.2.4 – JOELHO 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL
(AF_08/2022 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC série normal DN 40 mm com junta soldável, utilizado nas mudanças de direção dos ramais de descarga DN 40 mm. A solva será bicomponente, aplicada em toda a superfície de contato. Instalação com verificação de prumo e alinhamento para garantir declividade correta após a curva.

7.6.2.5 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM – JUNTA ELÁSTICA
(AF_08/2022 | SINAPI)

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 100 mm com junta elástica, utilizado nos desvios suaves do coletor principal e nas conexões entre ramais horizontais e coletor predial. Os joelhos de 45° são preferíveis aos de 90° em sistemas de esgoto gravitacional por reduzir perdas de carga e risco de entupimento.

7.6.2.6 – JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida em PVC série normal, de DN 100 mm para DN 50 mm, com junta elástica, para conexão dos ramais de descarga secundários (DN 50 mm) ao coletor principal (DN 100 mm). A entrada de DN 50 mm deve ser instalada com ângulo de no máximo 45° em relação à direção do fluxo principal.

7.6.2.7 – JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL DN 100 X 100 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de junção simples (tê de inspeção) em PVC série normal DN 100 x 100 mm com junta elástica, para derivações no coletor principal de esgoto DN 100 mm. A junção simples permite a entrada de um ramal lateral com mínima perturbação ao fluxo da linha principal. Instalada com alinhamento correto da perna lateral (máximo 45° em relação ao fluxo).

7.6.2.8 – CURVA LONGA 90° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de curva longa 90° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizada nas mudanças de direção dos ramais DN 50 mm. A curva de raio longo minimiza o risco de obstrução em relação à curva normal, sendo preferível em pontos com maior débito ou sólidos em suspensão.

7.6.2.9 – RALO SIFONADO REDONDO PVC DN 100 X 40 MM – JUNTA SOLDÁVEL *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, com entrada DN 100 mm e saída DN 40 mm, junta soldável, grelha em inox ou PVC removível, instalado embutido no contrapiso das áreas molhadas dos quiosques. O sifão impede o retorno de gases do esgoto para o ambiente. O ralo será instalado na cota mais baixa do piso, com mínimo de 5 cm de afastamento das paredes.

7.6.2.10 – JOELHO 45° PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM – JUNTA ELÁSTICA *(AF_08/2022 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de joelho 45° em PVC série normal DN 50 mm com junta elástica, utilizado nas conexões dos ramais de descarga DN 50 mm com o subcoletor, garantindo ângulo suave de entrada que reduz o risco de entupimento. Mesmos critérios do item 7.6.2.5.

7.6.2.11 – FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V = 5.290 LITROS) *(SINAPI | ABNT NBR 7229)*

Fornecimento e instalação de fossa séptica de câmara única, pré-moldada em concreto armado, tipo OMS (Organização Mundial da Saúde), com volume útil de 5.290 litros, para capacidade de 100 pessoas. Deverá atender à ABNT NBR 7229, com paredes mínimas de 6 cm, resistência ≥ 20 MPa e tampa de inspeção em ferro fundido ou concreto. Distâncias mínimas: 3 m de alicerces, 5 m de corpos d'água e 15 m de poços de abastecimento. O tubo de saída será ligado ao filtro anaeróbio (item 7.6.2.12).

7.6.2.12 – FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1.140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de filtro anaeróbio de fluxo ascendente em concreto pré-moldado, diâmetro interno de 1,10 m, altura interna de 1,50 m, volume útil de 1.140,4 litros, conforme ABNT NBR 13969. O filtro promove tratamento biológico secundário por meio de leito filtrante (brita nº 4). Inclui tampas de inspeção, tubo de entrada com deflector, tubo de saída e ventilação de 75 mm. Será interligado à fossa séptica (item 7.6.2.11) e ao sumidouro (item 7.6.2.13).

7.6.2.13 – SUMIDOURO CIRCULAR, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DI = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 13969)*

Fornecimento e instalação de sumidouro (poço absorvente) circular em anéis de concreto pré-moldado, diâmetro interno de 2,38 m, altura interna de 3,0 m, com área de infiltração de 25 m², conforme ABNT NBR 13969. Os anéis serão assentados sem rejuntamento das juntas laterais para permitir a percolação. O fundo será preenchido com brita. O solo de disposição deverá ter taxa de absorção verificada por teste de percolação. Distância mínima de poços e nascentes: 15 m.

7.6.2.14 – CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAR, PVC, DI = 0,30 M *(AF_12/2020 | SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC, circular, capacidade de 19 litros, diâmetro interno de 0,30 m, para retenção de gordura proveniente das pias de cozinha antes do lançamento na rede de esgoto. Instalada em local acessível para limpeza periódica (mínimo quinzenal). A tampa deverá ter fecho hermético para evitar maus odores.

7.6.2.15 – CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40 X 40 X 60 CM) *(SINAPI | ABNT NBR 8160)*

Fornecimento e instalação de caixa de passagem e inspeção de esgoto em concreto pré-moldado ou alvenaria, dimensões internas de 40 x 40 x 60 cm, com tampa removível em concreto ou ferro fundido nivelada com o piso acabado. A caixa será instalada nos pontos de confluência de ramais, mudanças de direção de 90° ou em trechos lineares com mais de 15 m. O fundo receberá canaleta semicircular moldada in loco em argamassa de cimento.

7.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.7.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 4 DISJUNTORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de circuitos (QDC) em caixa de PVC de embutir, capacidade para 4 disjuntores monopolares tipo DIN, com barramento de fase, neutro e terra em cobre estanhado e tampa cega com janela para identificação dos circuitos. O quadro será fixado embutido na parede a 1,60 m do piso acabado, com aterramento ligado ao barramento de terra. A identificação de todos os circuitos será feita em etiqueta na face interna da tampa.

7.7.2 – QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO, SEM FIAÇÃO *(SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de quadro de medição monofásico (padrão de entrada) para instalação do medidor da concessionária, com chave fusível ou disjuntor geral, tampa metálica com lacre, certificado pelo INMETRO e aprovado no padrão técnico da concessionária de energia local. A instalação será no ponto de entrega da concessionária, a altura entre 1,40 m e 1,80 m do piso.

7.7.3 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 10 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA, conforme ABNT NBR IEC 60898-1. Destinado à proteção dos circuitos de iluminação dos quiosques. O disjuntor deverá ser de fabricante certificado pelo INMETRO, fixado no trilho DIN do quadro de distribuição.

7.7.4 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_07/2025 | SINAPI | ABNT NBR IEC 60898-1)*

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 20 A, tensão de 127/220 V, poder de interrupção mínimo de 3 kA (ABNT NBR IEC 60898-1). Destinado à proteção dos circuitos de força (tomadas) dos quiosques. Mesmas condições de certificação e fixação do item 7.7.3.

7.7.5 – ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (¾"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC leve (Tipo LF), DN 25 mm (¾"), para passagem de condutores elétricos dos circuitos terminais instalados no espaço entre a cobertura e o forro. Os eletrodutos serão fixados à estrutura de telhado por abraçadeiras a cada 80 cm, com curvas suaves sem ângulos vivos. As extremidades serão dotadas de luvas de adaptação nos pontos de entrada nas caixas de passagem.

7.7.6 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 1,5 mm², isolamento em PVC antichama, tensão de serviço 450/750 V, para os circuitos de iluminação dos quiosques. As cores de identificação serão: fase (preto ou vermelho), neutro (branco ou azul claro) e terra (verde-amarelo), conforme ABNT NBR 5410. Os cabos serão passados nos eletrodutos com guia plástica, sem emendas nos trechos internos.

7.7.7 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 2,5 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para circuitos de tomadas dos quiosques. A seção de 2,5 mm² atende circuitos de tomadas com corrente máxima de 20 A conforme a tabela de capacidade de condução da ABNT NBR 5410. Mesmas condições técnicas e de certificação do item 7.7.6.

7.7.8 – CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal 4 mm², isolamento em PVC antichama 450/750 V, para alimentação de circuitos de maior carga (chuveiro elétrico, equipamentos de cozinha ou circuito principal de distribuição interno). A bitola de 4 mm² suporta correntes nominais de até 30 A em eletrodutos.

7.7.9 – TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada elétrica de embutir padrão NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos), corrente nominal de 10 A, tensão 127/220 V, em módulo único, com suporte de fixação em PVC e placa de acabamento. Instalada a 0,30 m do piso acabado (tomada baixa) ou a 1,20 m (tomada média) conforme projeto elétrico. Todas as tomadas terão o pino terra devidamente conectado ao aterramento. Certificação compulsória INMETRO.

7.7.10 – INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 5410)*

Fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir, 1 módulo, corrente nominal 10 A, tensão 250 V, com suporte de fixação e placa de acabamento. Instalado a 1,20 m do piso acabado junto às portas de entrada dos ambientes. Certificação INMETRO. A caixa de embutimento 4x2'' deverá estar alinhada e aprumada na parede.

7.7.11 – TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA *(AF_03/2023 | SINAPI | ABNT NBR 14136)*

Fornecimento e instalação de tomada de 4 módulos de embutir, padrão NBR 14136, 10 A/127-220 V, instalada a 0,30 m do piso acabado. Caixa 4x4'' de embutimento. Todos os módulos ligados ao circuito correspondente com neutro e terra. Certificação INMETRO.

7.7.12 – PLAFON E-27 *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de plafon de sobrepor ou embutir em PVC ou metal, soquete rosca E-27, para instalação de lâmpada incandescente, fluorescente compacta ou LED E-27. Destinado aos sanitários ou áreas de serviço onde a luminária de embutir (item 7.7.13) não é aplicável. A fixação será na caixa de passagem embutida na laje ou forro, com cabo de alimentação devidamente conectado. Certificação INMETRO.

7.7.13 – LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_09/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de luminária de embutir tipo plafon quadrada com módulo LED integrado de 24 W, fluxo luminoso mínimo de 1.920 lm (eficiência ≥ 80 lm/W), temperatura de cor entre 4.000 K e 6.500 K, IRC ≥ 80, tensão bivolt (100-240 V), fator de potência ≥ 0,92. A luminária será embutida no forro de PVC dos quiosques por meio de recorte. O driver de LED deverá ter garantia mínima de 2 anos. Certificação INMETRO obrigatória. Vida útil mínima: 30.000 horas.

7.7.14 – LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E-27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(SINAPI | Resolução CONAMA 401/2008)*

Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente compacta espiral (CFL) 45 W, base E-27, luz branca (6.500 K), com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm e vida útil de 8.000 horas. A lâmpada será instalada nos plafons E-27 (item 7.7.12). Os resíduos de lâmpadas fluorescentes deverão ser destinados conforme a Resolução CONAMA nº 401/2008.

7.8 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

7.8.1 – VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO *(AF_01/2020 | SINAPI | ABNT NBR 9050)*

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA *(AF_03/2022_PS | SINAPI)*

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada com tratamento anticorrosivo e impressão em vinil adesivo, contendo todas as informações exigidas pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CONFEA nº 1.025/2009: identificação do objeto contratado, número do contrato/licitação, prazo, valor, fonte de recursos, nome da empresa executora e dados do responsável técnico (nome, categoria e número de registro no CREA/CAU). A estrutura de suporte será em madeira tratada, fixada com mourões enterrados e contraventada para garantir estabilidade durante toda a vigência contratual. Dimensões mínimas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura).

1.2 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA *(SINAPI)*

Compreende os custos fixos mensais de administração central da empresa contratada, alocados proporcionalmente ao contrato, incluindo: pessoal técnico-administrativo (engenheiro responsável técnico, mestre de obras, encarregado), veículos de supervisão, equipamentos de comunicação, material de expediente e despesas gerais de escritório. O responsável técnico habilitado no CREA/CAU deverá estar presente na obra nos momentos exigidos pela fiscalização e para assinar o Diário de Obra. A administração central é componente do BDI e deve guardar coerência com o regime tributário da empresa e com os parâmetros do Acórdão TCU nº 2.622/2013.

2 CANTEIRO DE OBRA

2.1 – BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S = 38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS *(SINAPI)*

Construção de barracão provisório com área de 38,72 m², destinado ao armazenamento seguro de cimento, materiais de acabamento e ferramentas, com separação física dos insumos conforme normas de armazenagem. A estrutura será em madeira serrada nova (barrotes e caibros), vedação em chapa de madeira compensada ou tábuas de pinus, cobertura em telha de fibrocimento ou metálica, piso em concreto simples apiloado e porta com cadeado de segurança. O barracão deve ter ventilação adequada e ser mantido organizado durante toda a obra, conforme exigências da NR-18.

2.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA *(SINAPI)*

Implantação do ponto provisório de energia elétrica junto à concessionária local, compreendendo: padrão de entrada monofásico ou bifásico conforme demanda do canteiro, disjuntores de proteção, quadro de distribuição, cabeamento com bitagem adequada às cargas instaladas e aterramento conforme ABNT NBR 5410/2004. As instalações de telefone e lógica incluem linha telefônica para comunicação do canteiro com a administração da obra e com a fiscalização municipal. Todos os materiais elétricos devem possuir certificação INMETRO, e a instalação deverá obedecer às NR-18 e NR-10.

2.3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO *(SINAPI)*

Instalação de sistema sanitário provisório para uso dos trabalhadores durante a execução da obra, compreendendo sanitário químico portátil ou instalação de vaso sanitário com fossa provisória estanque, em número compatível com o efetivo de trabalhadores conforme exigências da NR-18 (mínimo 1 sanitário para cada 20 trabalhadores). Inclui tubulações PVC, caixa de inspeção e demais acessórios. O sistema deve ser mantido em condições de higiene permanente, sendo os efluentes destinados de forma ambientalmente adequada, vedado o lançamento in natura em cursos d'água.

2.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA *(SINAPI)*

Ligação provisória de água potável junto à concessionária ou sistema de abastecimento local, com execução de ramal de derivação desde o ponto de ligação até os pontos de consumo do canteiro (betoneira, barracão, sanitários). Inclui tubulação PVC roscável DN 25 mm, registros de gaveta, torneiras de bóia e demais acessórios. Caso o local não possua rede pública, deverá ser providenciado abastecimento por caminhão-pipa com reservatório no canteiro.

3 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

3.1 – LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO < 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Execução mecanizada de limpeza e destocamento da área do canteiro, compreendendo o corte e remoção de gramíneas, arbustos, vegetação rasteira e árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m, por meio de trator de esteiras. O material resultante será removido para bota-fora em local licenciado. A execução deve preservar as espécies com diâmetro superior ao estabelecido e as protegidas por legislação ambiental. Profundidade de corte: até 20 cm abaixo do nível do terreno natural.

3.2 – ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, SOLO ARGILO-ARENOSO *(AF_08/2023 | SINAPI)*

Aterro e reaterro mecanizado de valas abertas para implantação de fundações, tubulações e demais elementos enterrados, com escavadeira hidráulica de potência mínima 111 HP e caçamba de 0,8 m³, em solo argilo-arenoso. O material de aterro deverá ser lançado em camadas de no máximo 20 cm, com controle de compactação conforme especificações do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de material orgânico ou solos com teor de umidade excessivo.

3.3 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO *(SINAPI)*

Aterro compactado mecanicamente com material selecionado adquirido de jazida licenciada, para regularização geral das cotas de implantação das edificações e pavimentação. O material deve ser isento de matéria orgânica, torrões de argila e pedras com dimensão superior a 15 cm. Execução em camadas de no máximo 20 cm de espessura solta, com grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182), controlado por ensaios de densidade in situ a cada 500 m² ou por camada.

3.4 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA *(SINAPI / DNIT)*

Regularização e compactação do subleito nas áreas de pavimentação, com espessura de intervenção de até 20 cm, executada após limpeza e nivelamento do terreno. O serviço compreende escarificação do material existente, correção de umidade, espalhamento homogêneo e compactação com rolo vibratório. Grau de compactação mínimo: 100% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182). Tolerância de acabamento: ± 1 cm em relação à cota de projeto. A aprovação do subleito é condição para início da camada de base.

4 MURETA

4.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI | ABNT NBR 15270-1)*

Alvenaria de vedação executada com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa de assentamento traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparada em betoneira, juntas horizontais e verticais de 10 mm. Os blocos deverão ser umedecidos antes do assentamento para evitar absorção excessiva da água da argamassa. O prumo e nível serão conferidos com instrumentos a cada 3 fiadas. Os blocos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com resistência à compressão mínima conforme ABNT NBR 15270-1.

4.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Aplicação de chapisco de aderência em alvenaria de fachada e em estruturas de concreto aparente, utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual, aplicada por equipamento de projeção (argamassadeira mecânica). A superfície deve estar limpa, sem pó, graxa, eflorescências ou partes soltas, e ser previamente umedecida. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco subsequente.

4.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI | ABNT NBR 7200)*

Revestimento em massa única (reboco sobre chapisco) aplicado manualmente com desempenadeira em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m², espessura de 10 mm, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com preparo manual. A execução é feita com auxílio de taliscas para controle de espessura e planicidade. Tolerância de planicidade: máximo 3 mm em régua de 2,00 m. Cura mínima de 7 dias antes de qualquer revestimento posterior.

4.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de estruturas de concreto armado (pilares, vigas, vergas, contravergas e demais elementos estruturais) com resistência característica à compressão fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural elaborado por profissional habilitado no CREA. O controle tecnológico exige ensaios de resistência (corpos de prova cilíndricos – ABNT NBR 5739) e de abatimento (slump – ABNT NBR NM 67). O aço de armadura será CA-50 e CA-60, com cobrimento mínimo conforme ABNT NBR 6118/2014. O lançamento do concreto deverá ser executado com adensamento por vibrador de imersão.

4.5 – ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES Ø 2", TRAVESSAS E ESCORAS Ø 1¼"), TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 5X5 CM (EXCETO MURETA) *(AF_12/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6323)*

Fornecimento e instalação de alambrado estruturado com montantes tubulares de aço galvanizado diâmetro 2", travessas e escoras de 1¼", espaçamento máximo entre montantes de 2,50 m. A tela de fechamento é de arame galvanizado BWG 12 (diâmetro 2,77 mm), com malha quadrada de 5x5 cm, fixada com arame de amarração. Os montantes devem ser chumbados em base de concreto fck ≥ 15 MPa com profundidade mínima de 50 cm. Toda a ferragem estrutural deverá ter galvanização a quente, com espessura de zinco mínima de 85 µm.

4.6 – PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1,00 X 2,00 M), INCLUINDO PILARES DE SUSTENTAÇÃO *(SINAPI)*

Fornecimento e instalação de portão de acesso em tubo de aço galvanizado Ø 2", folha de 1,00 m (largura) x 2,00 m (altura), preenchida com tela galvanizada 5x5 cm fio 12 BWG, alinhado ao alambrado do item 4.5. O portão será equipado com dobradiças pesadas (mínimo 3 por folha), tranca com cadeado e puxador em tubo galvanizado. Os pilares de sustentação serão em tubo galvanizado Ø 3" ou perfil metálico equivalente, chumbados em base de concreto. Toda a estrutura receberá pintura em esmalte sintético anticorrosivo.

5 MURO DE CONTENÇÃO

5.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (1ª FASE) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 6136)*

Execução do corpo do muro de contenção em alvenaria estrutural com blocos de concreto vibrado de dimensões 14x19x29 cm, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparada em betoneira, juntas de 10 mm. Os blocos deverão ter resistência característica (fbk) ≥ 6,0 MPa conforme ABNT NBR 6136. Os furos dos blocos serão preenchidos com graute nos pontos de inserção de armadura vertical conforme projeto estrutural. Prumo, nível e alinhamento serão verificados a cada 3 fiadas.

5.2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (2ª FASE / ELEVAÇÃO) *(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 10837)*

Complementação da alvenaria estrutural do muro de contenção em bloco de concreto 14x19x29 cm, correspondente ao segundo trecho de elevação, aplicando os mesmos critérios técnicos do item 5.1. As juntas não devem coincidir entre fiadas consecutivas (junta amarrada). As canaletas de respaldo receberão armadura e concreto de preenchimento conforme detalhamento estrutural. A obra observará a ABNT NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.

5.3 – CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *(AF_05/2025 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de canaleta de drenagem superficial em meia cana pré-moldada de concreto com diâmetro de 50 cm, destinada ao escoamento das águas pluviais das áreas impermeabilizadas e do muro de contenção. As peças deverão ser de concreto fck ≥ 15 MPa, rejuntadas com argamassa traço 1:3. O assentamento será sobre berço de areia de 5 cm, em leito de solo compactado. Declividade mínima da canaleta: 0,5%.

5.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (MURO DE CONTENÇÃO) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução dos elementos estruturais do muro de contenção (sapata, cintamento, pilaretes e viga de respaldo) em concreto armado fck = 25 MPa, seguindo os critérios técnicos do item 4.4. Atenção especial ao cobrimento das armaduras (mínimo 3,0 cm para elementos em contato com o solo – classe de agressividade III), à impermeabilização da face em contato com o solo com emulsão asfáltica em duas demãos, e à drenagem com manta geotêxtil e brita na face de montante, conforme projeto.

6 PAVIMENTAÇÃO

6.1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM *(AF_12/2015 | SINAPI | ABNT NBR 9781)*

Execução de pavimento em piso intertravado de concreto com blocos sextavados (hexagonais) de dimensões 25x25 cm e espessura de 8 cm, com resistência à compressão mínima de 35 MPa (ABNT NBR 9781). A sequência executiva compreende: verificação e aprovação do subleito compactado; execução de base ou sub-base estabilizada granulometricamente; lançamento de camada de areia de assentamento com 5 cm de espessura nivelada por régua; assentamento manual dos blocos iniciado pelas bordas, com espaçamento mínimo de 2 mm entre peças; compactação com placa vibratória; rejuntamento com areia fina seca; e nova compactação até plena estabilização. Tolerância de planicidade: ± 8 mm em régua de 3,0 m.

7 QUIOSQUES

7.1 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

7.1.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Escavação manual das caixas para execução dos blocos de coroamento e sapatas das fundações dos quiosques, conforme dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural. A escavação deverá ultrapassar 10 cm além das dimensões da fôrma em cada lado. O fundo das cavas deve ser regularizado, compactado manualmente e, quando necessário, receberá lastro de concreto magro fck ≥ 10 MPa com espessura de 5 cm. Eventuais infiltrações de água devem ser esgotadas antes da concretagem.

7.1.2 – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) *(AF_01/2024 | SINAPI)*

Abertura manual de valas corridas para execução das vigas baldrames e sapatas corridas dos quiosques, com dimensões e profundidades conforme projeto estrutural, adicionando 10 cm laterais para espaço de fôrmas. Em solos incoesos, as paredes deverão ser escoradas com pranchões. O material escavado deverá ser depositado a no mínimo 0,60 m da borda da vala. Após a concretagem e cura mínima de 7 dias, o reaterro lateral será executado em camadas compactadas.

7.1.3 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

(AF_05/2020 | SINAPI | ABNT NBR 15270-2)

Alvenaria de embasamento dos quiosques executada em blocos estruturais cerâmicos de dimensões 14x19x29 cm (fbk ≥ 4,0 MPa, conforme ABNT NBR 15270-2), assentados com argamassa de cimento e cal no traço 1:0,5:4,5 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria de embasamento se estende desde o topo da fundação até o nível do piso acabado interno. A face em contato com o solo receberá impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos antes do reaterro. A primeira fiada deverá ser assentada sobre o baldrame com graute para perfeita solidarização.

7.1.4 – COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (QUIOSQUES) *(AF_01/2017 | SINAPI | ABNT NBR 6118)*

Execução de todos os elementos estruturais de concreto armado dos quiosques – pilares, vigas baldrames, vigas de respaldo (cintas), vergas e contravergas – com fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural aprovado. Cobrimento mínimo de 2,5 cm para ambientes internos (classe de agressividade II). O controle de qualidade exige no mínimo um corpo de prova por betonada, com rompimento aos 28 dias. O aço CA-50 e CA-60 deverá ter certificação compulsória do INMETRO.

7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7.2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP. 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA *(AF_12/2021 | SINAPI)*

Alvenaria de vedação das paredes dos quiosques em blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, dimensões 9x19x19 cm, com argamassa traço 1:2:8 preparada em betoneira, juntas de 10 mm. A alvenaria será amarrada aos elementos de concreto armado por meio de grapas de ferro CA-60 Ø 5 mm a cada 3 fiadas. A última fiada junto à viga de respaldo deverá ser assentada com folga de 1 cm, preenchida com argamassa após estabilização da estrutura.

7.2.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL *(AF_10/2022 | SINAPI)*

Chapisco de aderência nas paredes de alvenaria e superfícies de concreto dos quiosques, aplicado com argamassadeira mecânica de projeção, traço 1:3 (cimento e areia grossa). A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de poeira ou óleos. Espessura aplicada: 5 a 8 mm, com acabamento rugoso para garantir aderência do reboco. Em superfícies de concreto com período de cura superior

a 28 dias, deverá ser verificada a necessidade de ponte de aderência. Tempo de cura mínimo antes do reboco: 24 horas.

7.2.3 – MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, ÁREA > 10 M², E = 10 MM, COM TALISCAS *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Revestimento de massa única nas paredes internas dos quiosques, em ambientes de área superior a 10 m², com os mesmos critérios do item 4.3. Para as paredes úmidas (banheiros e cozinha), o revestimento receberá argamassa colante e revestimento cerâmico conforme item 7.4.4. Para as paredes de áreas secas, o revestimento será acabamento final para pintura, com tolerância de planeza ≤ 3 mm em régua de 2,0 m. As cantoneiras metálicas de reforço deverão ser instaladas nas quinas expostas antes da aplicação da massa única.

7.2.4 – CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de contravergas pré-moldadas de concreto armado com espessura de 15 cm, instaladas abaixo dos vãos de janelas dos quiosques. O comprimento das peças deverá ultrapassar 30 cm de cada lado do vão (apoio mínimo). As peças devem ter resistência mínima fck ≥ 15 MPa e armação mínima de 2 Ø 6,3 mm CA-60. O assentamento será com argamassa de cimento e areia traço 1:3, nivelado e aprumado. Cura mínima de 72 horas antes da retomada do assentamento da alvenaria.

7.2.5 – VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 15 CM *(AF_03/2024 | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de vergas pré-moldadas de concreto armado com vão de até 1,5 m e espessura de 15 cm, instaladas acima dos vãos de portas e janelas dos quiosques. O comprimento mínimo é igual ao vão acrescido de 30 cm em cada extremidade. Resistência mínima fck ≥ 20 MPa, armação com 2 Ø 8,0 mm CA-50 para vão de 1,5 m. Vedado o uso de improvisações com tijolos ou blocos como verga.

7.3 COBERTURA

7.3.1 – TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA *(AF_10/2025 | SINAPI | ABNT NBR 6123)*

Execução do treliçamento (ripamento) do telhado dos quiosques em perfis de aço galvanizado para sustentação das telhas, dimensionado para telhados de até 2 águas. Os perfis serão fixados às terças ou à estrutura metálica principal por parafusos autobrocantes ou soldagem conforme projeto. O espaçamento entre ripas será determinado conforme especificação da telha utilizada (item 7.3.2). O sistema deverá resistir às ações de vento previstas na ABNT NBR 6123 para a região. A execução será realizada com EPI adequado conforme NR-35 (trabalho em altura).

7.3.2 – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO *(AF_07/2019 | SINAPI | ABNT NBR 7008)*

Fornecimento e instalação de telhas metálicas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, perfil trapezoidal ou similar, em telhados com até 2 águas. As telhas deverão ter galvanização mínima Z275 (ABNT NBR 7008). Declividade mínima: 10%. A fixação será com parafusos autobrocantes com arruela de vedação EPDM no encaixe das telhas. Emendas longitudinais com sobreposição mínima de uma onda e emendas transversais com mínimo 20 cm. Cumeeiras, rufos e arremates serão do mesmo material das telhas.

7.3.3 – FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO *(AF_08/2023_PS | SINAPI)*

Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC frisado, espessura mínima de 8 mm e largura nominal de 10 cm, incluindo estrutura de fixação bidirecional em perfis de alumínio ou PVC rígido. As réguas serão encaixadas por macho e fêmea, sem frestas visíveis. A estrutura de fixação será fixada à cobertura com parafusos e bucha. O PVC deverá ser resistente à umidade e ao calor, com aditivos anti-UV e antichama. Nos sanitários, o forro receberá calha com pingadeira nas bordas.

7.3.4 – ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS) *(AF_08/2023 | SINAPI)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

CNPJ: 07.000.300/0001-10 | Av. Imperatriz, nº 1331, Centro – João Lisboa/MA

BALNEÁRIO MARANJUBA

Construção de Espaço de Lazer, Turismo e Convivência

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição Técnica Item a Item conforme Planilha Orçamentária

João Lisboa – Maranhão | 2026

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade detalhar, item a item, todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária elaborada para a construção do Balneário Maranjuba, no Município de João Lisboa – MA. Para cada serviço são indicadas as características técnicas do material ou procedimento, as condições de execução e as referências normativas aplicáveis, de forma a subsidiar a fiscalização contratual, o controle de qualidade e o recebimento da obra pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as composições referenciadas com código AF são extraídas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do IBGE.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
……

VALOR CONTRATUAL
R$ ……. (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto …… de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ …… (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: …….
CLASSIFICAÇÃO: …….
NATUREZA DA DESPESA: …….
FICHA: …….

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME: